SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 30 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2429

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

Licitação: Inexigibilidade n.º 009/2024
Processo N° 024/2025
Objeto: "**LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ ¾ CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU AÇO RESISTENTE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 15.000 KG. PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE CARGA SECA NOS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA DO VEÍCULO. EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. BAÚ CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU AÇO RESISTENTE**".
Contratada: **WAGNER GOMES PORTELA**.
CPF: 446.589.742-15.
Objeto do Aditivo: acréscimo de aproximadamente 25% sobre o valor do contrato original.Acréscimo no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais).
Fundamento: O presente Aditivo encontra embasamento legal no que preceitua 1º do Art. 125 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
Data de assinatura: 27.06.2025

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia/RR
.

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:CA19AB41

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - Nº 092/2023

PROCESSO Nº 092/2023.
DISPENSA Nº 015/2023.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.409.570/0001-19. **Contratada:** LUZENIR FEITOSA FELIX DE SOUZA; CPF: 509.998.422-34. Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Uiramutã/RR. TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – Prorrogação de prazo de execução e de vigência, 12 (doze) meses, no período de 27/06/2025 a 27/06/2026, mantidas as demais condições contratuais. Fund. Legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. Data de Assinatura: 27/06/2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:2C780C14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 002/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0001/2025.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.409.570/0001-19. **Contratada:** A. C. GALVÃO JUNIOR- ME; CNPJ: 22.407.661/0001-79. Objeto: Aquisição de veículo pick up, cabine dupla, 4x4, diesel, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Uiramutã/RR. Conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021. Valor global: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Funcional: 10.301.4100.1030/10.122.4000.2030. Fonte de Recursos: INVESTSUS/FUS. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Data de Assinatura: 24/06/2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:81CA24E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2025 SEMECD

CONVOCAÇÃO 008 DO EDITAL Nº001/2025/SEMECD/GAB/UI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público **A OITAVA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor da Educação Básica de **Professor da Educação Básica do Ensino Infantil, Professor para sala AEE, Ensino Fundamental I, Educação Jovens e Adultos-EJA (1º Segmento), Ensino Fundamental II, Língua Materna da Sede e das Comunidades Indígenas, e a Formação do Cadastro Reserva,** nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Estadual de N° 323/2021, e a Lei Municipal de Nº 197/2024 e as condições estabelecidas no edital.
Todos os **CONVOCADOS** deverão comparecer na SEMECD, localizada na rua Ceci Mota, S/Nº, Centro, no dia 30 de junho de 2025, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

REGIÃO DE ENSINO SEDE				
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA AMOOKO PERY PEREIRA-ANEXA				
CARGO: ENSINO INFANTIL				
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	
02	RAYANNE CARNEIRO DE LIMA	79	**50**	CONVOCADO
ESC. MUN. IND. CEZARINA PEREIRA				
CARGO PROFESSOR LÍNGUA MATERNA –FUND. I				
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	
03	JOSENILSON PAQUE DA SILVA	84	**61,9**	CONVOCADO

REGIÃO DE ENSINO ÁREA DE VOO				
ESCOLA MUNICIPAL IND. EPURUM ISANTAN INGARICO				
PROFESSOR ENSINO INFANTIL				
Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
12	FELICIANO JOSÉ DA SILVA INGARICÓ	1319	**35**	CONVOCADO

REGIÃO DE ENSINO ÁGUA- FRIA				
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SÃO LUCAS RODRIGUES - SALA ANEXA				
CARGO PROFESSOR FUNDAMENTAL I				
Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
02	FRANCIELE PEREIRA DUTRA	960	**45**	CONVOCADO
ESC. MUN. IND. KOKO TEREZA DA SILVA				
CARGO PROFESSOR ENSINO INFANTIL				
Nº	NOME DO CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
05	JUNIEL DA SILVA PADRINHO	942	**20**	CONVOCADO

Atenciosamente,
Uiramutã/RR, 27 de junho de 2025.

DAMAZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municpal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:7A509C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
HOMOLOGAÇÃO DO PARECER 003/2025-CME

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
Considerando a Lei Municipal 133/2020 que Dispõe sobre a Oraginazação do Sistema Municipal de Ensino e Cria o Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR, o parecer 003/2025 do Conselho Municipal de Educação que trata da "Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação
Integral da Escola Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota"..
Art. 2º esta Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã 27 de junho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PARECER CME: 003/2025

PARECER CME:003/2025 MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ - RR	
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ASSUNTO: Apreciação quanto à "Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral da Escola Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota".	
RELATORES (A): Adelaide Cavalcante de Lima, Marineide Barreto de Souza e Eliane Cavalcante de Lima.	
PROCESSO Nº 003/2025	
PARECER CME/CP Nº 003/2025	**APROVADO PELO CONSELHO PLENO EM:** 20/06/2025

RELATÓRIO

– Histórico:

Deu entrada neste Conselho, via Ofício n° 041/2025/GAB/SEMECD, datado do dia 18 de junho de 2025, o Sr. º **Damázio de Souza Gomes** que encaminhou a senhora **Adelaide Cavalcante de Lima**, Presidente deste colegiado solicitando a apreciação e emissão de parecer sobre a "*Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral da Escola Municipal Marinha dos Santos Mota do Municipio de Uiramutã*", o qual foi despachado para os conselheiros para dar prosseguimento aos ritos processuais, quanto análise e emissão de parecer nos seguintes termos.

Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, *que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente*, a Lei nº 9.394 de 1996, *que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional*, a Lei nº
13.005 de 25 de junho de 2014, *que aprova o Plano Nacional de Educação*, a Lei nº 213 de 2015, *que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências*, Decreto Executivo nº 021/2025, *que dispõe da Política Municipal de Educação Integral*, o Parecer 002/2025 do conselho Municipal de Educação, homologado dia 26 de junho de 2025 no Diario Oficial dos Município de Roraima sob o nº.2428 . A Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, *que institui o Programa Escola em Tempo Integral* e na Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, *que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escolar em Tempo Integral*.
A Rede de Ensino Municipal de Uiramutã, ofertará a Educação em Tempo Integral nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, ampliando progressivamente a oferta para todas as unidades escolares, garantindo o acesso e a permanência, em conformidade com a Meta 8 (oito) do Plano Municipal de Educação. De acordo com o Decreto Executivo nº 021/2025, a Política Municipal de Educação Integral constitui-se como política promotora da formação do aluno nas dimensões: físicas, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade.
A educação em tempo integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico e o currículo da rede de ensino municipal. Integrará também à educação integral o atendimento especializado aos educandos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.
Apreciação
Com vistas a atender a exequibilidade da META 8 do PME (Plano Municipal de Educação) aprovado pela Lei nº 099 de 09 de novembro de 2015, que discorre sobre a ampliação de oferta de educação de tempo integral em 50% das escolas públicas. O município tem engendrado esforços na direção do cumprimento do objetivo proposto, como deferido pelo Decreto Executivo nº 021/2025 que discorre sobre a Política Municipal de Educação em Tempo Integral que objetiva atender alunos da educação básica matriculados na rede municipal de ensino. Considerando o Programa Escola em Tempo Integral de Uiramutã e sua proposta de organização Curricular na Escola em Tempo Integral do Município de Uiramutã, são discorridos os seguintes objetivos:
- ampliar o tempo de permanência dos alunos nas escolas, ou sob sua responsabilidade;
- garantir um currículo escolar articulado por meio da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e sua parte diversificada, considerando-se as diretrizes do currículo da Rede de Ensino Municipal, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;
- prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar sua evolução nas escolas de ensino fundamental da rede;
- ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria de Educação;
- proporcionar aos alunos o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte e a cultura como potencializadores da construção de saberes e conhecimento;
- promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o
compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

- estabelecer uma rede de articulações das atividades com diferentes instituições eorganizações para oferta das atividades estruturantes da Política Municipal de Educação Integral.

Assim, para que os investimentos do município na ampliação da oferta de novas matrículas em tempo integral, aquelas criadas ou convertidas de jornada parcial para integral a partir de 20 junho de 2025, continue sendo implementadas de modo a assegurar o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes, garantindo cada vez mais tempo de permanência igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, ou ainda a 35 (trinta e cinco) horas semanais, sendo as atividades escolares ofertadas dentro e fora do espaço escolar, sempre resguardando o planejamento pedagógico, a finalidade educativa nos espaços e os profissionais habilitados para condução de processos de ensino e aprendizagem, é imprescindível ao município coadunar com os esforços da União pactuando com o incentivo disposto pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.

CONCLUSÃO

Considerando o fomento à criação de novas matrículas em tempo integral para a melhoria da educação pública, conforme o disposto acima e com vistas a elevar os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral aos estudantes desde a Educação Infantil ao 1º ao 5º ano do ensino fundamental, instituindo a Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral incentivada pela Portaria Ministerial nº 1.495 de 2 de agosto de 2023 , instituída pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, atendendo ainda ao preconizado na estratégia 8 do PME - Plano Municipal de Educação, Lei º 099 de 09 de novembro de 2015 a saber: Consolidar o Programa de Escola de Formação em Tempo Integral, que atende a meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Com base nas citações feitas, não há óbice quanto ao solicitado. Deste modo, a comissão de relatores manifesta-se favorável à "Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral da Rede de Ensino Municipal de Uiramutã".

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Uiramutã aprova por unanimidade o presente Parecer.

Este é o PARECER

Dê ciência ao interessado

ADELAIDE CAVALCANTE DE LIMA
Relatora
Câmara de Legislação e Normas

MARINEIDE BARRETO DE SOUZA
Relatora
Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental

LINDINAIA PEREIRA MELQUIOR
Relatora
Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de educação reunido em Sessão Plenária ordinária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

(x) Aprovado por unanimidade de votos
( ) Aprovado pela maioria dos votos
( ) não aprovado

Sala do Conselho Municipal de Educação, Uiramutã-RR, 20 de junho de 2025.

ADELAIDE CAVALCANTE DE LIMA	***LINDINAIA PEREIRA MELQUIOR***
Presidente CME	Membro - CME
MARINEIDE BARRETO DE SOUZA	***EDINILTON PEREIRA DA SILVA***
Membro- CME	Membro – CME
ROBSON BARBOSA DA SILVA	***ELIANE CAVALCANTE DE LIMA***
Membro – CME	Membro - CME

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 4
OBJETIVO GERAL 5
OBJETIVOS ESPECIFICOS 5
3.1 Promover o desenvolvimento integral dos alunos indígenas 5
3.2 Ampliar o acesso a oportunidades educacionais equitativas 5
3.3 Melhorar o desempenho da aprendizagem 5
3.4 Fortalecer o envolvimento das famílias e das lideranças comunitárias 5
3.5 Desenvolver habilidades socioemocionais e de convivência 6
3.6 Prevenir o abandono e a evasão escolar 6
3.7 Promover uma educação inclusiva 6
A ESCOLA E A GESTÃO NA EDUCAÇÃO INTEGRAL 6
Composição do quadro de professores da escola em tempo integral 8
4.2 Infraestrutura Escolar para Educação Integral, Intercultural e Inclusiva 9
POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL 11
PROPOSTA CURRICULAR 1° Período, 2° Período e 1° ano – Educação em Tempo Integral 13
CONSIDERAÇÕES FINAIS 16
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS 18

1. INTRODUÇÃO

A **Escola Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota**, localizada na comunidade de Água Fria, município de Uiramutã-RR, encontra-se atualmente em processo de implantação do modelo de escola em tempo integral, conforme previsto no **Decreto Municipal n.º 021/2025**, que regulamenta o funcionamento das escolas em tempo integral no município. A escola já possui autorização de funcionamento desde o **Decreto Municipal n.º 056/2007**, que reconheceu sua importância no atendimento educacional às comunidades indígenas da região.

Essa iniciativa está alinhada com a **Lei Federal n.º 14.640, de 31 de julho de 2023**, que institui o **Programa de Escola em Tempo Integral** em todas as etapas e modalidades da educação básica no Brasil. Coordenado pela **Secretaria de Educação Básica (SEB)** do **Ministério da Educação (MEC)**, o programa tem como objetivo a ampliação progressiva das matrículas em tempo integral, com jornada igual ou superior a sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais.

No âmbito local, o **Decreto Municipal n.º 021/2025** reafirma o compromisso com uma educação pública de qualidade, inclusiva e voltada às especificidades culturais das comunidades indígenas. A implantação do ensino em tempo integral na Escola Indígena Marinha dos Santos Mota representa um marco na valorização da educação indígena, respeitando os saberes tradicionais e promovendo a formação integral dos estudantes.

A proposta vai além da ampliação da carga horária, buscando integrar conteúdos curriculares e atividades que favoreçam o desenvolvimento intelectual, físico, social e emocional dos alunos, sempre considerando o contexto comunitário, linguístico e cultural dos povos originários da região. Ao proporcionar um ambiente de aprendizagem mais rico e estruturado, a escola em tempo integral também oferece oportunidades para **reforço escolar**, **valorização da cultura indígena**, **práticas esportivas**, **atividades artísticas** e ações voltadas ao **bem-estar socioemocional**.

Tais iniciativas contribuem significativamente para a **redução das desigualdades** e para a construção de uma educação mais equitativa e transformadora. Contudo, a efetiva implementação desse modelo exige **planejamento estratégico**, **investimento em infraestrutura**, **formação continuada dos profissionais da educação** e constante **diálogo com as lideranças comunitárias**.

Nesse contexto, destaca-se o papel fundamental da Escola Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota na construção de uma educação contextualizada, inclusiva e comprometida com os direitos e saberes dos povos indígenas do Uiramutã. Vale ressaltar que a comunidade de Água Fria, onde a escola está situada, é composta majoritariamente por falantes das línguas indígenas **Macuxi** e **Ingaricó**, integrando a **Terra Indígena Raposa Serra do Sol**. O respeito a essas línguas e culturas é essencial para a efetivação de uma proposta pedagógica que valorize e fortaleça as identidades dos povos originários.

2. OBJETIVO GERAL

Objetivo Geral
Promover a implementação do modelo de escola em tempo integral na Escola Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota, situada na comunidade indígena de Água Fria, no município de Uiramutã-RR, com vistas à oferta de uma educação pública de qualidade, contextualizada e inclusiva, que respeite e valorize os saberes tradicionais, as línguas indígenas Macuxi e Ingaricó, e as especificidades culturais dos povos originários da Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
3.1 **Promover o desenvolvimento integral dos alunos indígenas**, considerando as dimensões cognitiva, física, social, emocional e cultural, por meio de uma proposta pedagógica que valorize os saberes tradicionais, as línguas Macuxi e Ingaricó e o modo de vida das comunidades da Terra Indígena Raposa Serra do Sol.
3.2 **Ampliar o acesso a oportunidades educacionais equitativas**, assegurando que os estudantes permaneçam mais tempo na escola com acesso a atividades diversificadas, como oficinas culturais, práticas esportivas, reforço escolar, vivências ambientais e artísticas, de forma a reduzir as desigualdades educacionais.
3.3 **Melhorar o desempenho da aprendizagem**, oferecendo tempo pedagógico ampliado para o fortalecimento das competências fundamentais em Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e nas línguas maternas, por meio de metodologias ativas e contextualizadas à realidade indígena.
3.4 **Fortalecer o envolvimento das famílias e das lideranças comunitárias**, promovendo o diálogo intercultural e a construção coletiva do projeto pedagógico, de modo a garantir a participação ativa da comunidade nas decisões escolares.
3.5 **Desenvolver habilidades socioemocionais e de convivência**, por meio de atividades que estimulem a empatia, o respeito às diversidades culturais, o autocuidado e o senso de pertencimento à comunidade indígena e ao território.
3.6 **Prevenir o abandono e a evasão escolar**, criando um ambiente acolhedor, seguro e significativo para os estudantes, com práticas pedagógicas que despertem o interesse, respeitem a identidade cultural e contribuam para o fortalecimento do vínculo entre escola, aluno e comunidade.
3.7 Promover uma educação inclusiva, equitativa e bilíngue, assegurando a participação plena de todas as crianças, com ou sem deficiência, por meio de práticas pedagógicas acessíveis, respeitosas às línguas maternas (Macuxi, Ingaricó), que considerem os tempos e modos de aprendizagem de cada estudante e fortaleçam a identidade, a autonomia e o pertencimento à comunidade indígena.

4. A ESCOLA E A GESTÃO NA EDUCAÇÃO INTEGRAL
A Escola Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota assume um papel central na efetivação do modelo de educação em tempo integral, sendo a gestão escolar um fator determinante para o êxito dessa proposta. A gestão da educação integral exige uma abordagem integrada e participativa, que contemple não apenas os aspectos pedagógicos, mas também os administrativos, financeiros, estruturais e culturais da escola, sempre respeitando o contexto sociocultural indígena.
A gestão democratica deve promover uma liderança forte e comprometida, composta por gestores e comunidade escolar que compartilhem da visão de uma escola que educa integralmente o estudante, considerando sua identidade cultural, sua língua materna (Macuxi e Ingaricó), seu território e sua vivência comunitária. Para isso, algumas diretrizes são fundamentais:
Liderança Forte e Visão Clara
Estabelecer uma liderança pedagógica engajada, capaz de mobilizar a equipe escolar e a comunidade para os objetivos da educação em tempo integral.
Definir, de forma coletiva e contextualizada, uma visão clara que oriente os princípios e metas da escola, articulando os saberes tradicionais aos conhecimentos escolares formais
.
Planejamento Estratégico
Elaborar um plano estratégico que contemple metas educacionais, culturais e socioemocionais, garantindo uma gestão eficiente e coerente com a realidade local.
Incluir objetivos relacionados à melhoria do desempenho acadêmico, à valorização das línguas indígenas, à prevenção da evasão escolar e à promoção do bem-estar dos estudantes.

Desenvolvimento Profissional
Investir na formação continuada de professores e demais servidores escolares, com foco em metodologias ativas, práticas interculturais e gestão educacional.
Promover ações formativas sobre educação indígena, uso de línguas maternas no ensino e integração de saberes comunitários ao currículo.

Monitoramento e Avaliação
Implementar mecanismos de avaliação contínua, como relatórios por turma e diagnósticos bimestrais, para acompanhar o progresso acadêmico e socioemocional dos estudantes.
Utilizar os dados obtidos nas avaliações para planejar intervenções pedagógicas e administrativas baseadas em evidências.

Parcerias e Envolvimento da Comunidade
Estabelecer parcerias com lideranças indígenas, organizações locais, instituições culturais e entidades governamentais para fortalecer o projeto político-pedagógico da escola.
Incentivar a participação ativa dos pais e responsáveis nas atividades escolares, promovendo encontros, oficinas e momentos de escuta comunitária.

Cultura Escolar Positiva
Fomentar uma cultura escolar baseada no respeito, na escuta, na valorização da diversidade cultural e na convivência harmoniosa.
Criar um ambiente acolhedor e seguro, onde os estudantes sintam-se pertencentes e respeitados em suas identidades étnicas e linguísticas.

Comunicação Eficiente
Garantir canais de comunicação acessíveis e diversificados, como grupos de WhatsApp, comunicados impressos, carro de som, redes sociais (Instagram e Facebook) e reuniões presenciais.
Assegurar a transparência das ações escolares e o envolvimento ativo de toda a comunidade, fortalecendo o vínculo entre escola, famílias e territórios indígenas.
Dessa forma, a gestão escolar torna-se o alicerce para a consolidação de uma educação em tempo integral contextualizada, comprometida com a equidade, a valorização cultural e a formação integral dos estudantes indígenas do Município do Uiramutã.

4.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PROFESSORES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
A composição do quadro de professores da Escola Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota, localizada no município de Uiramutã-RR, deve refletir o compromisso com uma educação de qualidade, inclusiva, integral e respeitosa às culturas indígenas, principalmente às etnias Macuxi e Ingaricó, que predominam na região da comunidade de Água Fria, inserida na Terra Indígena Raposa Serra do Sol.
Para atender às exigências da Educação em Tempo Integral, é necessário um corpo docente diversificado e preparado, formado por profissionais com formação acadêmica sólida, conhecimento das especificidades da educação indígena e domínio das práticas pedagógicas.
A seleção e contratação dos profissionais devem seguir as orientações previstas na legislação vigente, como o inciso I do art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a Lei Federal nº 14.640/2023, e a Resolução FNDE nº 18/2023, Lei Municipal n° 121/2019, Lei Municipal 197/2024, respeitando também os critérios definidos em edital de processo seletivo municipal, quando necessário. Deve-se priorizar a contratação de educadores indígenas da própria comunidade, garantindo a valorização dos profissionais locais e o fortalecimento das práticas interculturais.

Ampliação do Tempo Escolar
A jornada escolar estendida é fundamental para garantir os princípios da Educação Integral. Considerando a realidade sociocultural de Uiramutã e o papel central da escola na vida das comunidades indígenas, a ampliação para uma carga horária de **7 horas diárias** permite maior articulação entre os conteúdos curriculares e as vivências comunitárias.

Em outras Escola Municipais, temos como referência em outros municípios, essa ampliação já é realidade, com a oferta de **três refeições diárias** aos alunos durante os dias letivos, totalizando **35 horas semanais**. A mesma estrutura será adotada pela Escola Indígena Marinha dos Santos Mota, garantindo aos estudantes um ambiente saudável e propício à aprendizagem contínua.

Múltiplos Arranjos Formativos

A formação integral dos alunos exige práticas pedagógicas inovadoras, interativas e culturalmente contextualizadas. Nesse sentido, os tempos escolares devem ser organizados em aulas de uma hora, com atividades baseadas em projetos, experimentações, rodas de conversa, oficinas culturais, grupos interativos e vivências nos espaços da comunidade.

É essencial integrar ao cotidiano escolar os saberes e agentes comunitários — como pajés, anciões, artesãos e lideranças tradicionais — para que o conhecimento escolar dialogue com os modos de vida e as tradições indígenas. Esses arranjos devem constar no Projeto Político-Pedagógico da escola e resultar de um planejamento coletivo e intencional da equipe gestora e pedagógica.

Ambiência e Espaços Educativos

Na perspectiva da Educação em Tempo Integral, os espaços escolares e comunitários devem ser compreendidos como ambientes educativos. A ambiência deve ser construída para favorecer a troca de saberes, a criatividade, o diálogo, a escuta ativa e o fortalecimento do pertencimento cultural.

Portanto, é necessário organizar o espaço escolar de modo que favoreça a convivência, o uso da língua materna, a expressão cultural e o protagonismo estudantil. Isso inclui desde salas multiuso até áreas externas para vivências ambientais, práticas corporais e celebrações culturais.

Integrar os diversos tempos e espaços de aprendizagem, dentro e fora da escola, é essencial para assegurar a construção de uma trajetória educativa significativa, que respeite a identidade indígena e promova o desenvolvimento integral dos estudantes do Uiramutã.

4.2 Infraestrutura Escolar para Educação Integral, Intercultural e Inclusiva

A infraestrutura escolar é elemento central para a consolidação da proposta pedagógica da educação em tempo integral, especialmente em comunidades indígenas, onde o espaço escolar deve refletir não apenas funcionalidade, mas também identidade, pertencimento e respeito à cultura local. Na Escola Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota, situada na comunidade de Água Fria, município de Uiramutã-RR, a infraestrutura deve integrar saberes tradicionais, inclusão e bem-estar, articulando os princípios da educação intercultural com as condições adequadas de ensino, aprendizagem e convivência.

A seguir, apresentam-se os principais componentes estruturantes para uma escola indígena em tempo integral de qualidade:

Ambientes Culturais e Comunitários

Malocão tradicional: espaço simbólico e pedagógico de encontro, que representa a ancestralidade e os saberes coletivos dos povos indígenas. Pode ser utilizado para rodas de conversa, rituais, contação de histórias, práticas espirituais e oficinas culturais com pajés, artesões, anciões e lideranças.

Redário comunitário: espaço de descanso e socialização cultural, incorporando práticas tradicionais de convivência e descanso dos povos originários, que respeita os ritmos das crianças e valoriza a cultura da rede como lugar de acolhimento e equilíbrio.

Pintura e ilustração lúdica nas paredes: com grafismos indígenas, elementos da fauna e flora local, personagens da cultura oral e cenas do cotidiano tradicional, contribuindo para uma ambiência viva, afetiva e representativa da identidade local.

Ambientes Pedagógicos e Formativos

Biblioteca bilíngue e intercultural: com acervo em línguas indígenas (Macuxi, Ingaricó, Patamona, Taurepang e Wapixana) e em português, contemplando livros didáticos, literatura oral transcrita, histórias locais, jogos pedagógicos, recursos táteis e livros acessíveis para estudantes com deficiência.

Sala de vídeo e multimídia: equipada com projetor, televisão, sistema de som e recursos audiovisuais para exibição de filmes educativos, documentários culturais e produções da própria comunidade, com acessibilidade comunicacional e legendagem quando necessário.

Laboratório de informática: com computadores conectados à internet e softwares educativos em português e nas línguas indígenas, promovendo o letramento digital, a acessibilidade e o uso da tecnologia como ferramenta de aprendizagem.

Sala ampla de Atendimento Educacional Especializado (AEE): climatizada, adaptada com materiais acessíveis (Libras, braile, comunicação alternativa, objetos-símbolo), para o acompanhamento individualizado de estudantes com deficiência.

Sala de projetos extracurriculares: destinada a oficinas de arte, esporte, práticas sustentáveis, contação de histórias, música indígena, e atividades interdisciplinares que articulem currículo e território.

Ambientes de Convivência e Bem-estar

Salas de descanso separadas para meninos e meninas: espaços acolhedores e tranquilos com **colchonetes e redes**, permitindo o repouso durante a jornada estendida, respeitando os ritmos e as necessidades fisiológicas das crianças.

Espaço coberto para lazer: área protegida das intempéries que permita o desenvolvimento de jogos, brincadeiras coletivas, práticas corporais e atividades recreativas inclusivas.

Horta escolar e viveiro de plantas medicinais: integrando práticas pedagógicas de sustentabilidade, alimentação saudável e saberes tradicionais das ervas, com envolvimento das crianças e das famílias.

Ambientes climatizados e ventilados: especialmente as salas de aula e os espaços pedagógicos, garantindo conforto térmico diante das condições climáticas da região.

Salas amplas e adaptadas: com móveis adequados à faixa etária, acessibilidade arquitetônica e flexibilidade para organização de grupos interativos, rodas de conversa e atividades sensoriais.

Finalidade da Infraestrutura

Toda a estrutura deve estar a serviço da proposta de **educação integral, bilíngue, inclusiva e culturalmente situada**, permitindo que a escola funcione como um espaço educativo ampliado — que valoriza a cultura, assegura os direitos de aprendizagem e promove o bem-estar físico, emocional e espiritual dos estudantes.

A infraestrutura não deve apenas servir à permanência dos alunos por 7 horas diárias, mas proporcionar **ambientes significativos de aprendizagem**, integrados ao território, à diversidade linguística e às práticas socioculturais dos povos indígenas da Terra Raposa Serra do Sol.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

A implantação do modelo de escola em tempo integral na Escola Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota, situada na comunidade indígena de Água Fria, no município de Uiramutã-RR, constitui um passo importante na valorização da educação indígena e no cumprimento das diretrizes nacionais para a educação básica. Atualmente em processo de implantação do modelo de escola em tempo integral, conforme previsto no **Decreto Municipal n.º 029/2024**, a escola possui **autorização de funcionamento desde o Decreto Municipal n.º 056/2007**, o que assegura sua legitimidade e continuidade dentro do sistema educacional local.

Alinhada e regulamentada localmente por esses decretos, essa política atende às exigências da **Lei Federal n.º 14.640, de 31 de julho de 2023**, que institui o Programa de Escola em Tempo Integral para todas as etapas e modalidades da educação básica.

Essa política está sob coordenação da **Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC)** e tem como objetivo a ampliação progressiva das matrículas em tempo integral, com jornada diária igual ou superior a sete horas. A proposta busca proporcionar uma formação mais completa e integrada, respeitando o contexto sociocultural dos povos originários, especialmente os **Macuxi** e **Ingaricó**, que compõem majoritariamente a população da

Terra Indígena Raposa Serra do Sol.

A Educação Integral reconhece os estudantes em sua multidimensionalidade, promovendo o desenvolvimento intelectual, físico, emocional, social e cultural. Na escola indígena, essa concepção é fortalecida pelo respeito aos saberes tradicionais, às línguas nativas e à valorização das identidades coletivas. A escola em

tempo integral não se limita à ampliação da carga horária, mas propõe a integração de conteúdos curriculares e atividades formativas que dialogam com a realidade e os valores das comunidades indígenas.
A proposta contribui para a construção de uma educação pública de qualidade, equitativa e inclusiva, conforme a **Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE/2014)**, que determina a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, atendendo pelo menos 25% dos alunos da educação básica.
Para a consolidação dessa política, são necessários os seguintes dispositivos estruturantes:
Planejamento da gestão educacional, com definição clara de metas e alinhamento entre a Secretaria Municipal de Educação, a equipe gestora da escola e as lideranças indígenas locais;

Modelo de gestão participativa e sustentável, respeitando os princípios do diálogo intercultural;

Jornada escolar de 7 horas diárias, com organização flexível que respeite os tempos e rituais das comunidades indígenas;

Formação continuada para todos os profissionais da escola, com foco na educação intercultural e nas práticas pedagógicas contextualizadas;

Processo estruturado de avaliação e acompanhamento da política, com participação da comunidade escolar;

Garantia de tempo de planejamento e trabalho colaborativo entre os professores;

Disponibilização de recursos didáticos de qualidade, inclusive materiais em línguas indígenas;

Infraestrutura adequada, incluindo acessibilidade, mobiliário adaptado, conexão à internet, espaços culturais, biblioteca, quadra esportiva, áreas verdes e ambientes adequados à higiene e alimentação;

Interação com espaços não escolares e agentes comunitários como parte integrante do processo educativo.

A legislação vigente ampara essa iniciativa, como previsto na **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96)**, especialmente nos artigos 34 e 87, que tratam do aumento progressivo da jornada escolar para o tempo integral. Outras leis e normativas também fundamentam a política de educação integral, como:
Lei nº 11.274/2006 – ampliação do ensino fundamental para 9 anos;
Lei nº 14.113/2020 – regulamentação do FUNDEB;
Lei nº 11.947/2009 – alimentação escolar e Programa Dinheiro Direto na Escola;
Resolução CNE/CEB nº 07/2010 – diretrizes curriculares do ensino fundamental de 9 anos;
Resolução CNE/CP nº 2/2017 – Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação;
Documento Curricular de Roraima (DCRR).
A **Escola Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota** se firma, assim, como referência na implementação de uma política educacional que respeita, acolhe e fortalece as especificidades dos povos indígenas do Uiramutã, reafirmando o direito a uma educação de qualidade, em tempo integral, contextualizada e transformadora.

6. PROPOSTA CURRICULAR – 1º PERÍODO, 2º PERÍODO E 1º ANO – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
Educação Intercultural Indígena e Inclusiva – Macuxi e Ingaricó

1. Princípios Norteadores
A proposta curricular se fundamenta nos seguintes princípios:
Valorização das culturas, línguas e saberes indígenas (Macuxi e Ingaricó);
Educação Intercultural Indígena, pautada no respeito às identidades étnicas, aos territórios e às tradições locais;
Educação Inclusiva como direito de todas as crianças, com ou sem deficiência, assegurando equidade e participação plena;
Garantia da aprendizagem integral: cognição, emoção, corpo, espiritualidade e socialização;
Integração entre conhecimentos científicos e saberes tradicionais, articulando BNCC, DCRR e os referenciais culturais locais;
Participação ativa da comunidade (anciões, famílias, mestres da cultura, pajés e lideranças) no processo pedagógico;
Uso ampliado dos espaços escolares e do território como ambientes de cultura, convivência, ancestralidade e acolhimento.

2. Educação Intercultural Indígena
Compreende a articulação entre os conhecimentos ocidentais e os saberes indígenas, em um currículo que:
Valoriza a **língua materna indígena (Macuxi/Ingaricó)** como direito linguístico e identidade cultural;
Integra os **saberes tradicionais** (cura, caça, agricultura, grafismo, espiritualidade) aos componentes curriculares;
Reconhece o **território** como espaço educativo, com trilhas, rios, roças e casas de reza como ambientes de aprendizagem;
Promove o **fortalecimento das práticas culturais** por meio de cantos, danças, contos, celebrações e oralidade.
Educação Especial na Perspectiva Inclusiva
Em conformidade com:
Lei Brasileira de Inclusão (13.146/2015);
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008);
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena (Resolução CNE/CEB nº 5/2012);
Constituição Federal (Art. 208, III);
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
A proposta garante:
Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contraturno escolar;
Adaptação curricular e pedagógica com base no Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
Recursos de acessibilidade: comunicação alternativa, materiais táteis, objetos-símbolo, Libras, tecnologias assistivas;
Formação de professores bilíngues e interculturais com competências inclusivas;
Respeito ao tempo de aprendizagem e às singularidades de cada criança.

3. Organização da Jornada Escolar (7 horas diárias)
A. Bloco Curricular Obrigatório (manhã ou tarde)
Componentes:
Língua Portuguesa;
Língua Materna;
Matemática;
Ciências;
História;
Geografia;
Arte Indígena;
Pratica de Projeto;
Educação Física;
Ensino Religioso.

B. Bloco Interdisciplinar / Turno Complementar
Eixos e Oficinas (com abordagem bilíngue, sensorial e acessível):
Linguagem Oral e Escrita
Cantigas tradicionais, contação de histórias em Macuxi/Ingaricó;
Escrita inicial com elementos visuais e culturais;
Recursos de comunicação para público do AEE.
Matemática Lúdica
Jogos de contagem com sementes, pedras, folhas;
Atividades táteis com formas geométricas indígenas.
Educação Científica e Tecnológica
Vivências com elementos da natureza (água, plantas, fogo, terra);
Uso de tecnologias assistivas e softwares bilíngues acessíveis.
Artes e Cultura Indígena
Oficinas de barro, colares, máscaras, pintura corporal e grafismos;
Participação de mestres indígenas em processos artísticos inclusivos.
Educação Corporal e Esportiva
Corridas tradicionais, circuito com obstáculos naturais;
Atividades motoras adaptadas com foco na cooperação.
Natureza e Sustentabilidade

Horta escolar, coleta de ervas, trilhas ecológicas;
Mapeamento cultural e sensorial do território.

Educação Socioemocional
Rodas de conversa sobre sentimentos e boas maneiras de convivência;
Estratégias de acolhimento, cuidado e empatia (o eu, o outro, e o nós).

Cidadania e Direitos Humanos
Discussão sobre os direitos dos povos indígenas e das pessoas com deficiência;
Educação para a convivência, justiça e solidariedade.

Saúde e Bem-estar
Práticas de higiene, alimentação e prevenção;
Medicina tradicional e saberes indígena.

Estratégias Metodológicas
Metodologias ativas e vivenciais: oficinas, rodas de conversa, trilhas educativas;
Planejamento baseado em **projetos interdisciplinares** e temas do território;
Adaptações curriculares acessíveis, com apoio da equipe multidisciplinar;
Aprendizagem com materiais naturais e sensoriais;
Inclusão de **saberes dos anciões**, pajés, artesões e famílias;
Ensino bilíngue com apoio visual, corporal e auditivo.

Avaliação da Aprendizagem
Avaliação contínua, formativa e participativa;
Registro de vivências, portfólios, desenhos, dramatizações, apresentações orais e culturais;
Critérios flexíveis adaptados às condições de cada criança (com base no PDI);
Participação ativa da comunidade no acompanhamento do desenvolvimento infantil.

Formação de Professores
Formação continuada em:
Educação Intercultural e Bilíngue;
Educação Especial na Perspectiva Inclusiva;
Legislação educacional indígena e da inclusão;
Práticas pedagógicas baseadas na cultura local e nas necessidades específicas;
Construção colaborativa de planos e sequências didáticas inclusivas.

Observações Finais
As atividades escolares devem ser especifica e diferenciada reconhecendo e valorizando as suas culturas, línguas e forma de conhecimento;
A proposta busca a **formação integral e inclusiva do estudante**, fortalecendo a sua identidade, autonomia e participação ativa na comunidade.

Considerações Finais
A proposta curricular aqui apresentada reafirma o compromisso com uma educação indígena diferenciada, bilíngue, intercultural e comunitária, que respeita profundamente as línguas, culturas, saberes e modos de vida dos povos Macuxi e Ingaricó. Fundamentada em princípios que valorizam a integralidade do ser — unindo cognição, emoção, corpo, espiritualidade e socialização —, a proposta busca construir uma escola viva, enraizada no território e aberta ao diálogo entre conhecimentos tradicionais e científicos.
A organização da jornada escolar em blocos curriculares e interdisciplinares possibilita uma vivência educativa integral, onde a cultura local é o ponto de partida e a aprendizagem é significativa, conectada à vida cotidiana. Oficinas, brincadeiras, trilhas, rodas de conversa e produção artística tornam-se instrumentos potentes para o desenvolvimento de competências previstas na BNCC e no DCRR, de maneira contextualizada e respeitosa.
As metodologias ativas, práticas e coletivas reforçam o papel da escola como espaço de acolhimento, convivência, formação para a cidadania e valorização das identidades indígenas. Ao mesmo tempo, o processo avaliativo contínuo e participativo garante uma escuta sensível e constante ao percurso dos estudantes, respeitando seus tempos, histórias e contextos.
A formação continuada dos professores, com foco na educação intercultural e no uso contextualizado dos documentos normativos, é pilar fundamental para que a prática pedagógica seja coerente, criativa e sensível à realidade dos territórios indígenas.
Por fim, reafirma-se a importância da escuta ativa da comunidade — anciãos, lideranças, famílias — como parte estruturante do processo educativo. Sua presença e participação fortalecem a escola como espaço de resistência cultural, de celebração da ancestralidade e de construção de futuros possíveis, onde os saberes indígenas não apenas sobrevivem, mas florescem com dignidade e protagonismo.

Uiramutã-RR, 19 de junho 2025.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/riançaição/riançaição.htm
_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm
_____. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001: Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2001.
_____. Projeto de lei n° 234, de 28 de dezembro 2006: Dispõe sobre a alteração dos artigos 24 e 34 da LDB para instituir a jornada de tempo integral no ensino fundamental, no prazo de cinco anos Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2006.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/riança-e adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf
BRASIL. Lei 13.005 de junho de 2014: Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE dá outras providências. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm
Lei n° 14.640, de 31 de julho de 2023: Institui o Programa Escola em Tempo Integral e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de
2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: MEC, 2017.
DCRR – Documento Curricular de Roraima.
RCNEI – Referencial Curricular Nacional para Escolas Indígenas.

2025
BENISIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR

DAMAZIO DE SOUSA GOMES
Secretário Municipal de Educação-SEMECD

JOEVERSON ABRAHAM SALES
Secretário Adjunto de Educação-SEMECD

SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARES / LINDINAIA PEREIRA MELQUIOR
Coordenadoras de Divisão de Ensino

MARINEIDE BARRETO DE SOUZA
Coordenadora Pedagógica

ALDONINA BRASIL DIAS
Professora Responsável da Escola Municipal Indígena Marinha dos Santos Mota

MILENO DA COSTA SILVA
Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

ADELAIDE CAVALCANTE DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME-UI

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:C20F0801

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE ANALISE DE TITULOS DO EDITAL 004/2025/SEMECD

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE ANALISE DE TITULOS DO EDITAL Nº 004/2025/SEMECD/GAB/UI
A COMISSÃO AVALIADORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública o **RESULTADO DE ANALISE DE TITULOS** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO À FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – UIRAMUTÃ-RR,** para provimento de contratação temporária para a função de **Gestor Escolar,** nos termos do **Decreto Municipal Nº 20 de 05 de junho de 2025** e as condições estabelecidas no edital 004/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
N°	**NOME DO CANDIDATO**	**ESCOLA**	**N° DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
01	Karla Janine Rodrigues	Escola Municipal Indígena Cícero Canuto de Lima	001	11
02	Maria de Jesus da Silva de Souza	Escola Municipal Antônio Rodrigues da Silva	002	15
03	Juliana Nataly Dutra Xavier	Escola Municipal Indígena Amooko Davi de Souza	003	36
04	Neia Mendonça Teixeira	Creche	004	20

Atenciosamente,

Uiramutã/RR, 27 de junho de 2025.

MILENO DA COSTA SILVA
Presidente da Comissão Avaliadora
Portaria 504/2025

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:0F202619

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
DECRETO Nº 045/2025/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 045/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a decretação do feriado municipal no dia 1º de julho de 2025, em razão do aniversário do Município de Alto Alegre/RR, e estabelece ponto facultativo no dia 30 de junho de 2025, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e

CONSIDERANDO que o dia 1º de julho marca o aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Alto Alegre, constituindo data comemorativa de relevante significado histórico e cultural para a população;

CONSIDERANDO que o dia 30 de junho de 2025 recai em uma segunda-feira, dia que antecede ao feriado municipal alusivo ao 43° aniversário da criação do município de Alto Alegre/RR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 01 de julho de 2025 (terça-feira) alusivo às comemorações e homenagens ao Aniversário de 43 anos da criação do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo 30 de junho de 2025 (segunda-feira), no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal de Alto Alegre.

Art. 3º - O disposto nos arts. 1º e 2º não se aplica a órgãos e entidades que desempenhem atividades ou serviços prestados considerados essenciais ou de caráter emergencial, tais como os setores de saúde e limpeza pública, que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, cujos respectivos Secretários deverão designar servidores para permanecer sobreaviso, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 4º - O retorno às atividades funcionais ocorrerá normalmente no dia 02 de julho de 2025 (quarta-feira).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 27 DE JUNHO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:DCA42FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CÂMERA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

Reunião Ordinária da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, no auditório da Secretaria de Assistência Social, situado na Rua 13 de Setembro, s/n, no bairro Azul Alto Alegre - RR, estiveram presentes os conselheiros Luedja Maria Lemos Pinho, Luiz Claudio de Almeida, Claudenice Santos Coelho, Charles Lopes de Oliveira. Foi dado início à reunião ordinária da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, presidida pelo secretário executivo, senhor Francisco Gilliarde. Após conferir o quórum necessário para a realização da reunião, o presidente deu as boas-vindas a todos os membros presentes e solicitou que cada um se apresentasse. Em seguida, o secretário iniciou a apresentação do 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, explicando detalhadamente as metas e ações a serem cumpridas. O colegiado, após discussão, manifestou parecer favorável às propostas apresentadas, o que garantiu a veracidade para a aprovação nos segmentos de competência do município de Alto Alegre - RR. Não houve intervenções ou contradições durante a discussão. Diante do exposto, o secretário executivo da CAISAN, Francisco Gilliarde, encerrou a reunião ordinária. Por fim, eu, Francisco Gilliarde, secretário executivo da CAISAN, lavrei a presente ata e declarei encerrada a reunião.

Alto Alegre, 25 de junho de 2025.

LUEDJA MARIA LEMOS PINHO

LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA

CLAUDENICE SANTOS COELHO

CHARLES LOPES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:5DD41C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN

Ata da reunião do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN
Aos vinte e cinco de junho de 2025, às nove horas, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Av. 13 de Setembro, S/N, Bairro Azul, Alto Alegre – RR, estavam presentes os membros conselheiros(as): Aurélia Príhodová, Elvini Tavares, Gleiciane Brito Rufino, Levir Bezerra Lima, Francisco Maciel Gomes, Sandra Mesquita de Souza, Chales Lopes Oliveira, Maria Suely Araújo Costa, Cleiton da Silva Costa, Erisvalda Barbosa Pedroso, Andréia de Jesus Cardoso, Kethlen Ojeyme Costa Teixeira Villalba, Sandy Danyelle Santos Andrade, Francirleia Nicacio da Silva, Vanessa Bezerra, Railan Coelho da Silva, Silvana de Jesus Pereira, Henrique Nascimento Santos, Carla Rodrigues Souza, Clayton Binsfelde, Luciana Sousa Silva, Francisco de Paulo Gomes, Elenir Ferreira de Souza. Deu-se início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN, presidida pelo secretário executivo da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, Sr. Francisco Gilliarde, que, em seguida, cumprimentou todos os membros, saudando a presidente da CAISAN, Sra. Kethlen Ojeyme Costa Teixeira Villalba, que, neste momento, apresentou os membros do COMSEAN e sua representatividade. Foi dada início à leitura do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN/Alto Alegre/RR, apresentando o objetivo para o município, bem como a participação do Conselho nele. Em seguida, foram apresentadas as metas e ações propostas na conferência regional e nas oficinas de Segurança Alimentar, analisando a importância para o município de forma responsável, as ações que serão asseguradas neste plano. Após discussão e apresentação, este Conselho deu parecer favorável para a execução do Plano, que ocorreria pela secretaria da CAISAN. Em seguida, iniciou-se a eleição para presidente e vice-presidente do COMSEAN. Foi eleito por unanimidade o Sr. Gilliarde Francisco como presidente e a Sra. Kethlen Ojeyme Costa Teixeira Villalba como vice-presidente. O mandato terá a duração de dois anos, válidos após a data de publicação. Após a eleição, deu-se continuidade à apresentação do regimento interno, que define as funções do presidente, do secretário executivo e do pleno secretário, bem como as punições ao não cumprimento do mesmo. Sem nenhuma contrariedade do plenário, o conselho aprovou este regimento interno, que entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Município. Eu, Gilliarde (secretário executivo), declaro por encerrada a plenária do COMSEAN.

25 de junho de 2025
11h00 da manhã

AURÉLIA PRÍHODOVÁ

ELVINI TAVARES

GLEICIANE BRITO RUFINO

LEVI BEZERRA LIMA

FRANCISCO MACIEL GOMES

SANDRA MESQUITA DE SOUZA

CHALES LOPES OLIVEIRA

MARIA SUELY ARAÚJO COSTA

CLEITON DA SILVA COSTA

ERISVALDA BARBOSA PEDROSO

ANDRÉIA DE JESUS CARDOSO

KETHLEN OJEYME COSTA TEIXEIRA VILLALBA

SANDY DANYELLE SANTOS ANDRADE

FRANCIRLEIA NICACIO DA SILVA

VANESSA BEZERRA

RAILAN COELHO DA SILVA

SILVANA DE JESUS PEREIRA

HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS

CARLA RODRIGUES SOUZA

CLAYTON BINSFELDE, LUCIANA SOUSA SILVA

FRANCISCO DE PAULO GOMES

ELENIR FERREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Vanuza de Sousa
Código Identificador:C41C1121

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025 - SMLC
PROCESSO N° 037/2025 – SEMECD

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: L P. DRABACH LTDA – CNPJ N° 55.755.943/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica nos Programas Educacionais e na gestão de Repasses e Termos de Compromisso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Amajari/RR, para atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Amajarí - RR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício: 2025.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
Programa de Atividade: 12.122.0002.2.019
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
Valor para Contratação: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Prazo de execução: 12 (doze) meses
Prazo de vigência do contrato: 13 (treze) meses

DATA DE ASINATURA: 27 DE JUNHO DE 2025
Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei n° 14.133/2021.

AMAJARI/RR, 27 de junho 2025

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:C095C066

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025 - SMLC
PROCESSO N° 038/2025 – SEMAD

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: R M EMPREENDIMENTOS – CNPJ N° 15.352.819/0001-95.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELEIRO E SPLIT) INSTALADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, GASES E PRODUTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício: 2025.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Programa de Atividade: 04.122.0002.2.201
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.
Valor total de serviços R$ 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais).
Programa de Atividade: 04.122.0002.2.201
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo.
Valor total dos materiais R$ 16.156,97 (dezesseis mil, centos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos)

Valor total da contratação é de R$ 58.876,97 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)
Prazo de execução: 03 (três) meses
Prazo de vigência do contrato: 04 (quatro) meses

DATA DE ASINATURA: 27 DE JUNHO DE 2025
Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei n° 14.133/2021.

AMAJARI/RR, 27 de junho 2025

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:75DC3564

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2025

PREGÃO ELETRONICO N° 001/2025 – SMLC
PROCESSO N° 030/2025 – CRAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: COMERCIAL JANDAIA LTDA RR – CNPJ Nº 22.379.413/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE AMAJARI - RR, conforme plano de trabalho em anexo ao Termo de Referência.
Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (Centro de Referência Assistência Social - CRAS
Exercício: 2025.
Programa de Atividade: 08.244.0018.2.255
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo
Valor total da Contratação: Lote I: R$ 88.988,00 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais), LOTE II: R$ 97.365,00 (noventa e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais), LOTE III: R$ 26.925,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais), LOTE IV: R$ 30.432,00 (trinta mil, quatrocentos e trinta e dois reais), LOTE V: R$ 69.595,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais) E LOTE VI: R$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total para lote I, II, III, IV, V E VI de R$: 337.555,00 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) DIAS.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 (Sessenta) DIAS.

DATA DE ASINATURA: 26 DE JUNHO DE 2025
Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei n° 14.133/2021.

AMAJARI/RR, 26 de junho de 2025

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:FB1C295E

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2025

PREGÃO ELETRONICO N° 002/2025 - SMLC
PROCESSO N° 031/2025 – SEMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: **MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA RR – CNPJ 34.792.887/0001-10**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ – RR.

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Exercício: 2025.
Programa de Atividade: 10.301.0020.1.096
Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Tipo de Empenho: Global
Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 41430003 - CHICO RODRIGUES - R**$ 218.200,00 (Duzentos e dezoito mil e duzentos reais).**
Exercício: 2025.

Programa de Atividade: 10.122.0002.2.094
Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: Próprio através de Contrapartida do Município – R$ 90.000,00 (noventa mil)
Tipo de Empenho: Global

Valor total da Contratação: R$ 308.200,00 (trezentos e oito mil e duzentos reais)**, assim distribuídos** Emenda Parlamentar - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 41430003 - CHICO RODRIGUES - R**$ 218.200,00 (Duzentos e dezoito mil e duzentos reais),** Contrapartida do Município – R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Prazo de Fornecimento: 60 (sessenta) dias
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias

DATA DE ASINATURA: 26 DE JUNHO DE 2025
Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei n° 14.133/2021.

AMAJARI/RR, 26 de junho de 2025

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:6179BF61

CPL
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2025

PREGÃO ELETRONICO N° 003/2025 - SMLC
PROCESSO N° 032/2025 – SEMSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR
CONTRATADA: KL COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ N° 27.252.621/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI – RR, (equipamentos laboratório).

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
Exercício: 2025.
Programa de Atividade: 10.301.0010.1.098
Elemento de Despesa: 4490.52.00 - Equipamentos e Matérias Permanentes
Fonte de recurso: Emenda Parlamentar objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 41430008 - CHICO RODRIGUES
Tipo de empenho: Global

Valor total da Contratação: LOTE II: R$ 16.293,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa e tres reais), LOTE III: R$ 259.996,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), perfazendo o total para lote II E III de R$ 276.289,00 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais)

Prazo de Fornecimento: 60 (sessenta) DIAS.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) DIAS.

DATA DE ASINATURA: 27 DE JUNHO DE 2025
Declaro para os devidos fins, que a publicação do extrato, segue as disposições da Lei n° 14.133/2021.

AMAJARI/RR, 27 de junho de 2025

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:C3C6CC11

CPL
RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, torna público que após análise da proposta de preços das empresas habilitadas concernente ao DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025 – PROC. N° 037/2025 – SEMECD.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS E NA GESTÃO DE REPASSES E TERMOS DE COMPROMISSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR.
Obteve-se o seguinte resultado final conforme abaixo:

LICITANTE/CNPJ	VALOR P/ CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO
P. DRABACH LTDA CNPJ: 55.755.923/0001-16	R$: 60.000,00	R$ 62.400,00

Empresa Vencedora: P. DRABACH LTDA – CNPJ: 55.755.923/0001-16
Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.
A Ata de Resultado de Julgamento da dispensa de licitação encontra-se juntada aos autos à disposição dos interessados, podendo ainda ser solicitada através do E-mail edital@amajari.rr.gov.br

Amajari/RR, 23 de junho de 2025

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:973EE8CF

CPL
RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, torna público que após análise da proposta de preços das empresas habilitadas concernente ao DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2025 – PROC. N° 038/2025 – SEMAD.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO (CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELEIRO E SPLIT) INSTALADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, GASES E PRODUTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Obteve-se o seguinte resultado final conforme abaixo:

LICITANTE/CNPJ	VALOR P/ CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO
R M EMPREENDIMENTOS CNPJ: 15.352.819/0001-95	R$ 58.876,97	R$ 61.487,83

Empresa Vencedora: R M EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 15.352.819/0001-95
Valor Total: R$ 58.876,97 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos)
Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.
A Ata de Resultado de Julgamento da dispensa de licitação encontra-se juntada aos autos à disposição dos interessados, podendo ainda ser solicitada através do E-mail edital@amajari.rr.gov.br

Amajari/RR, 23 de junho de 2025

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:7C2D8125

CPL
RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, torna público que após análise da proposta de preços das empresas habilitadas concernente ao PREGÃO ELETRONICO nº 003/2025 – PROC. N° 032/2025 – SEMSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAJARI– RR, (equipamentos de laboratório).
Obteve-se o seguinte resultado final conforme abaixo:

LICITANTE/CNPJ	LOTE	VALOR P/ CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
----------	I	----------	R$ 23.772,00	FRACASSADO
KL COM. E SER. LTDA – CNPJ N°	II	R$ 16.293,00	R$ 16.808,00	HOMOLOGADO/ ADJUDICADO

27.252.621/0001-19				
KL COM. E SER. LTDA – CNPJ N° 27.252.621/0001-19	III	R$ 259.996,00	R$ 516.730,00	HOMOLOGADO/ ADJUCIADO

Valor Total: LOTE II: R$ 16.293,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa e tres reais), LOTE III: R$ 259.996,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), perfazendo o total para lote II E III de R$ 276.289,00 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais). Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Amajari/RR, 26 de junho de 2025

NUBIA COSTA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:9684EB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMAJARI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO N° 146/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os artigos 205, 206 e 227 da Constituição Federal do Brasil;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação (MEC), Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretada a ampliação do tempo de permanência dos estudantes matriculados nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de contribuir para a formação plena do estudante e para a melhoria da qualidade do ensino oferecido.
Art. 2º A Escola em Tempo Integral atenderá aos alunos com jornada diária mínima de 7 (sete) horas, conforme os princípios da educação integral previstos na legislação federal.
§1º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre eles, durante todo o período letivo.
§2º A escola poderá optar por atender no mínimo 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, desenvolvidas dentro do espaço escolar, conforme segue:
I – 20 (vinte) horas semanais com atividades ministradas por docentes, conforme o currículo obrigatório da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
II – 15 (quinze) horas semanais com atividades complementares, conforme itinerário formativo a ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação e submetido ao Conselho Municipal de Educação para parecer.
Art. 3º O currículo da Educação em Tempo Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento, bem como à recuperação contínua e paralela, ao aprofundamento da aprendizagem, à experimentação e pesquisa, à cultura, arte, esporte, lazer, direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, tecnologias, entre outras, de maneira articulada com os componentes da BNCC.
Art. 4º Os princípios e os referenciais curriculares da Escola em Tempo Integral deverão basear-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais e nas instruções normativas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.
Art. 5º A Escola em Tempo Integral fundamenta-se na premissa de que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito em suas múltiplas dimensões — intelectual, física, emocional, social e cultural —, constituindo-se em um projeto de caráter coletivo, com a participação dos estudantes, educadores, famílias e comunidade local.
Art. 6º As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso de equipamentos públicos e de parcerias com órgãos ou instituições locais.
Art. 7º Nas escolas que adotarem o atendimento da Educação em Tempo Integral, a participação dos estudantes em todas as atividades pedagógicas será obrigatória, ficando os responsáveis sujeitos às sanções previstas na legislação pertinente em caso de ausência injustificada.
Art. 8º O atendimento à Educação em Tempo Integral será implantado de forma gradativa nas escolas do Município de Amajarí, observando as metas previstas nas legislações específicas vigentes.
Parágrafo único. Para o ano letivo de 2026, serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas para a Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino, podendo ser ampliadas a partir do ano letivo de 2026.
Art. 9º A mantenedora, por meio da Secretaria Municipal de Educação, assegurará, progressivamente, que o atendimento na Escola em Tempo Integral disponha de infraestrutura adequada e de pessoal qualificado, objetivando proporcionar condições de aprendizado, conforto e segurança.
Parágrafo único. As escolas que ofertarem Educação em Tempo Integral deverão ser identificadas com o nome: Escola de Ensino Infantil/Fundamental em Tempo Integral [nome específico da escola].
Art. 10 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.
Parágrafo único. A implantação da Escola em Tempo Integral dependerá, exclusivamente, do repasse ao município do fomento previsto nos arts. 4º e 5º da Lei nº 14.640/2023, bem como da Lei nº 14.113/2020.
Art. 11 O atendimento na Escola em Tempo Integral passa a ser denominado Programa Turno do Saber.
Art. 12 Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.

NÚBIA LIMA
Prefeita de Amajarí

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:4FF82099

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 066/2025: INSTITUI NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1°. Nomear novos membros do **Conselho Municipal de Educação – CME**, do Município de Caracaraí, para **o biênio 2025-2027**, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular: Sheyla Patrícia Mendonça do Casal – **Vice Presidente**
Suplente: Kenia Marques Vieira

II – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Titular: Maria Zélia Câmara Rego Aguiar
Suplente: Sebastião de Melo Paraíso

III - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Titular: Andreia Rocha da Silva
Suplente: Aurea Lucia Silva Brito

IV - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Adriana Dias Lima - **Presidente**
Suplente: Beatriz Arruda de Freitas
V – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Alessandra Ferreira de Figueiredo
Suplente: Adriano Vagner Araújo Ribeiro

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação será presidido por um dos Conselheiros eleito por seus pares, na forma prevista no §3º, do art. 69 da Lei nº 655/2019.

Art. 2º. O término do mandato dos conselheiros representantes do Poder Executivo, Representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais, correspondente a 1/3 (um terço) dos conselheiros, coincidirá com o mandato do Prefeito, conforme preceitua o art. 71 da Lei Nº 655 /2019.

Art. 3º. Os Conselheiros farão jus à percepção de *"jeton"* no valor de 50 URFM por freqüência a cada reunião, sendo uma reunião ordinária por mês e extraordinária quando solicitada pelo presidente do Conselho e autorizada pelo secretário de educação, na forma do Regimento do Conselho.

Art. 4º. A função de conselheiro da educação municipal é considerada como de relevante interesse público, com prioridade sobre qualquer outra, nos termos do que dispõe o *caput* do art. 69 da Lei nº 655/2019.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.
Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 27 de Junho de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí - RR

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:9ED4F52D

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 066/2025: INSTITUI NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Caracaraí, senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto no arts. 69 e 71 da Lei Nº 655/2019, de 24 de junho de 2019 e,

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear novos membros do **Conselho Municipal de Educação – CME**, do Município de Caracaraí, para **o biênio 2025-2027**, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular: Sheyla Patrícia Mendonça do Casal
Suplente: Kenia Marques Vieira

II – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Titular: Maria Zélia Câmara Rego Aguiar
Suplente: Sebastião de Melo Paraíso

III - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Titular: Andreia Rocha da Silva
Suplente: Aurea Lucia Silva Brito

IV - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Adriana Dias Lima
Suplente: Beatriz Arruda de Freitas

V – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Alessandra Ferreira de Figueiredo
Suplente: Adriano Vagner Araújo Ribeiro

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Educação será presidido por um dos Conselheiros eleito por seus pares, na forma prevista no §3º, do art. 69 da Lei nº 655/2019.

Art. 2º. O término do mandato dos conselheiros representantes do Poder Executivo, Representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais, correspondente a 1/3 (um terço) dos conselheiros, coincidirá com o mandato do Prefeito, conforme preceitua o art. 71 da Lei Nº 655 /2019.

Art. 3º. Os Conselheiros farão jus à percepção de *"jeton"* no valor de 50 URFM por freqüência a cada reunião, sendo uma reunião ordinária por mês e extraordinária quando solicitada pelo presidente do Conselho e autorizada pelo secretário de educação, na forma do Regimento do Conselho.

Art. 4º. A função de conselheiro da educação municipal é considerada como de relevante interesse público, com prioridade sobre qualquer outra, nos termos do que dispõe o *caput* do art. 69 da Lei nº 655/2019.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.
Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 27 de Junho de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí - RR

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:C499CC6B

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 067/2025: NOMEIA A NOVA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, PARA O BIÊNIO 2025-2027.

A Prefeita do Município de Caracaraí, Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Nova Mesa Diretora do ***Conselho Municipal de Educação – CME, para o Biênio 2025-2027***, com a seguinte composição:

Nome		**Representatividade**
Presidente	Adriana Dias Lima	Poder Executivo
Vice-Presidente	Sheyla Patrícia Mendonça do Casal	Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 27 de Junho de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí-RR

Publicado por:
Soraia Rodrigues Teles
Código Identificador:831EAC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO N° 045/2022
OBJETO: Constitui objeto o 3º Termo de Aditamento, com alteração da Cláusula Sexta e Sétima, com prorrogação do contrato em mais 12 (doze) meses com início em: **01/06/2025** e término em **01/06/2026**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO DE ATIVIDADE: Equipes de saúde da família/ESF e equipes de atenção primária/EAP
FONTE DE RECURSO: 1.600.99
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0040.6.033
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED.: 408
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 78.033,12 (setenta e oito mil, trinta e três reais e doze centavos)

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: WEBFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2025

Caracaraí/RR, 01 de junho de 2025.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº. 195/2023

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:F7ACC922

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
DECRETO Nº 283, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROEBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida em 26 de junho de 2025, conforme registrado na Ata nº 002/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a organização e o funcionamento da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, nos termos da deliberação registrada na Ata nº 0002/2025 da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O Regimento Interno aprovado passa a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGIMENTO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO

Art. 1°. A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social de Caroebe - RR, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caroebe – RR e será realizada de 30 de junho a 01 de julho de 2025.

Art. 2º. A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada pela Portaria Conjunta Nº 001/2025, de 30 de maio de 2025, assinada, conjuntamente pelo Prefeito de Caroebe, pela Secretária Municipal de Assistência Social de Caroebe e pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caroebe - RR, em cumprimento ao disposto no Art. 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 3º. A Conferência Municipal constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, com a finalidade de avaliar a política de assistência social e deliberar diretrizes para aperfeiçoar, implementar e consolidar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º. A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caroebe terá como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"** e abordará 5(cinco) Eixos abaixo relacionados em conformidade com o INFORME CNAS Nº 01/ 2025:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
Eixo 4 – Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS.
Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Parágrafo único. Para a Conferência Magna o conferencista discorrerá sobre o tema principal da Conferência.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES E CREDENCIAMENTO

Art. 5º. São participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caroebe - RR:

Delegados com direito a voz e voto;
Convidados com direito a voz;
Observadores com direito a voz.

Art. 6º. Poderão se inscrever como Participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Assistência Social na condição de:

I – Delegados, desde que devidamente credenciados, **com direitos a voz e voto;**

II – Representantes governamentais;

III – Representantes da sociedade civil, os seguintes segmentos:

a) entidades de assistência social;

b) entidades representantes dos trabalhadores da Política de Assistência Social e profissionais da área;

c) usuários e organização de usuários.

IV – **Convidados,** desde que devidamente credenciados, **com direito a voz**:

a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;
b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo único. São delegados Natos, Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. O credenciamento dos participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caroebe - RR será efetuado das 7h30min às 9h30min.

Poderão se credenciar para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Caroebe - RR os delegados, convidados e observadores;

No ato do credenciamento será necessária apresentação de documento de identificação oficial com foto.

No ato do credenciamento serão destacados nos crachás a identificação do nome delegado, de acordo com o segmento.

Parágrafo Único. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III
DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 8º. A Mesa Redonda terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 05(cinco) Eixos, com vistas a subsidiar os participantes, quanto aos trabalhos em grupo.

Art. 9º. A Mesa Redonda contará com expositor (es) para discorrer sobre o temário, que disporão de 20 minutos para sua apresentação, e mais 10 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

Art.10. A Mesa Redonda terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 11. A Comissão Organizadora indicará um Relator, que ficará responsável, durante a exposição pelo resumo escrito da fala dos expositores sobre o tema.

Art. 12. As perguntas dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhado ao Coordenador da Mesa.

CAPÍTULO IV
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 13. Os grupos de trabalho serão formados por até 20 participantes, devendo conter 01(um) coordenador, 01 (um) facilitador e 01 (um) relator, sendo um dos relatores indicados pela Comissão Organizadora e outro eleito pela Grupo.

Art. 14. O Coordenador terá a função de:

I. Conduzir as discussões;
II. Controlar o tempo;
III. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalhos.

Art. 15. Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de:

I – Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;

II – Elaborar o respectivo relatório;

III- Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o Relator Geral, de acordo com o roteiro fornecido pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Constarão dos Relatórios dos grupos as propostas que obtiverem no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

Art. 16. Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO V
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 17. A Mesa Redonda será aberta a todos os participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 18. A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I – Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II – Escolher/Eleger 06 (seis) delegados (as) para participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

SEÇÃO I
DA ESCOLHA/ELEIÇÃO DOS DELEGADOS (AS)

Art. 19. Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados nos incisos, I, II e III do Art. 6º deste Regimento.

Parágrafo Único. Os (as) candidatos (as) a delegados (as) deverão apresentar documento de identificação oficial da entidade que representa. Conforme RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 187, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Art. 20. O credenciamento dos (as) candidatos (as) a Delegados (as) para a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 01 de julho das 7h30min às 9h30min.

Art. 21. A escolha dos (as) 06 (seis) delegados (as) para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, entre Participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:

I – 50% (cinquenta por cento) dos representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

a) dos usuários e/ou das organizações de usuários dos Serviços de Assistência Social.

b) dos trabalhadores da área.

c) das entidades prestadoras de serviços, de atendimento, assessoria e defesa de direitos.

II – 50% de representantes dos prestadores de serviços de Assistência Social do Setor Público:

Parágrafo Único. Serão eleitos (as) 06 (seis) Suplentes de delegados paritariamente.

SEÇÃO II
DO RELATÓRIO FINAL

Art. 22. A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:

I – As proposições serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela Diretoria a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;

II – Aos delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;

III- As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à mesa Diretora da Plenária até 30 minutos após o término da leitura do Relatório Final;

IV – Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;

V – Os propositores de destaque terão 5 minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de 3 participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquele do proponente do destaque;

VI – Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes;

VII – Após a votação dos destaques, proceder -se a votação do Relatório Final.

SEÇÃO III
DAS MOÇÕES

Art. 23. As moções deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 60% da Plenária, no mesmo prazo concedido para a apresentação de destaques.

Art. 24. Após a leitura de cada Moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido o Regimento.

Parágrafo Único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 26. Serão conferidos Declarações a todos os participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para a votação da Plenária.

Art. 28. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, bem como o número de convidados e convidadas.

Art. 29. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe – RR, 26 de junho de 2025.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:AAEE745E

GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitações e Contratos – DLC- através do Agente de Contratação/Pregoeiro torna público o resultado do Pregão supracitado, oriundo do **PROCESSO N° 056/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025**. **INTERESSADO: SEMED.** Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.**
VENCEDORA DA LICITAÇÃO: **M M DOS SANTOS, CNPJ: 43.715.985/0001-44.**
VALOR DO LOTE ÚNICO: R$ 153.120,00 (Cento e cinquenta e três mil e cento e vinte reais).
Caroebe – RR, 26 de junho de 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro/DLC/PMC

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:230933FD

GABINETE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços e Habilitação do Pregão Presencial n°**021/2025**– Processo n° **055/2025**Interessado: **SEMPLAF**. Tipo: Menor Preço Global, tendo como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAROEBE - RR,**declara vencedora a empresa **P L SABINO LTDA, CNPJ: 02.972.032/0001-84,**com o valor total do Lote Único **de R$ 790.056,70(setecentos e noventa mil e cinquenta e seis reais e setenta centavos).** Dessa forma cumpridas as exigências formais declaram vencedora.
Caroebe - RR, 27de junhode 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação/Pregoeiro/DLC/PMC

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:CD7898B0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR, torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 003/2025, Processo nº 006/2025 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR, cujo objeto é o futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS , foi Adjudicado e Homologado, sendo a detentora a empresa E DE MAGALHAES SILVA LTDA, inscrito no CNPJ: 14.898.066/0001-55, Valor Aderido Total R$ 452.538,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais). Data da Adesão: 20/06/2025. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato Órgão Aderente: GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR, Fundamento Legal de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.
Iracema/RR 20 de Junho de 2025.

MARLENE SARAIVA ARAUJO
Prefeita

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:7582636F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 416/2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 416/2025 Pacaraima, 27 de junho de 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR:
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Pacaraima – Roraima
2025

LEI Nº 416/2025 Pacaraima, 27 de junho de 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, Estado de Roraima, **WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos **artigos 13, incisos I e III**, e **81, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Pacaraima**, e considerando a aprovação, **sem emendas**, pela Câmara Municipal, do **Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo**, **sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de bem imóvel, de propriedade do Município de Pacaraima, para o fim específico de instalação da sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima no Município de Pacaraima.
§ 1º O imóvel objeto de doação é o Lote Urbano com inscrição Imobiliária n. 01.06.003.0016.002 – localizado à rua Maria dos Anjos Pimentel Guerreiro, Setor 06, Bairro das Orquídeas, com área total de 861 m2 (oitocentos e sessenta e um metros quadrados).
§ 2º O imóvel tem a finalidade de promover a construção para instalação da sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima em Pacaraima.

Art. 2º A doação prevista nesta Lei se efetivará pelo Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, dispensada a licitação por tratar-se de entidade da administração pública.

Art. 3º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:
I - O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos das atribuições da DPE/RR e da finalidade constante no § 2º, do artigo 1º desta Lei;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pacaraima, em 27 de junho de 2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito do Município de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:1C43635B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 218/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87, Inciso VI combinado com o Art. 88 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Disposto Art. I do Decreto nº 072/2024.
Considerando o Decreto nº 120, de 20 de fevereiro de 2024, que cria a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/ conforme disposto no art.7º do decreto nº218 de 26 de junho de 2025, os seguintes membros.

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS
Jessé Pereira Oliveira da Silva – Presidente CPF: 719.424.912-04
Edinaiana Francni da Silva de Souza – Suplente CPF: 006.550.43217

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Paulo Alves de Araújo- Titular CPF: 511.515.292-49
Letícia Araújo Sales – Suplente CPF: 022.075.382-22

Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI
Josimar Lima da Conceição – Titular CPF: 447.116.462-72
Andreia Carvalho Lindoso Marques – Suplente CPF: 849.2029.902-10

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Elizangela de Sousa Barbosa – Titular CPF: 836.670.321-53
Adriano de França André – Suplente CPF: 598.558.092-91

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Baliza- RR, 26 de junho de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:BE022E2E

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 013/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS do Município de São João da Baliza/RR, faz publicar o extrato resumido da Contratação Direta nº 013/2025, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UM BOLO DE 43 METROS PARA COMEMORAÇÃO DO 43º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: L M C COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 55.412.125/0001-10

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

São João da Baliza/RR, 25 de junho de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:EA3E325D

GABINETE
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São João da Baliza – CAISAN-SÃO JOÃO DA BALIZA, aprovado pelo seu Pleno Secretariado, conforme deliberado em reunião ocorrida em 26 de junho de 2025.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º A Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São João da Baliza – CAISAN-SÃO JOÃO DA BALIZA, instituída pelo Decreto nº 072/2024, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, tem por finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DA CAISAN/SÃO JOÃO DA BALIZA

Art. 3º Compete a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA.

I - Elaborar e revisar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:

a) a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PESAN/São João da Baliza, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução;

b) o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN/ SÃO JOÃO DA BALIZA, com periodicidade quadrienal, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos do acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional mediante:

a) interlocução permanente entre o CONSEA-SÃO JOÃO DA BALIZA e os órgãos de execução; e

b) acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;

c) a promoção da integração das ações municipal e estadual na área de segurança alimentar e nutricional sustentável.

III - monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nos orçamentos anuais;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal l de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Subsidiar tecnicamente o Prefeito e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA- SÃO JOÃO DA BALIZA em matérias relacionadas ao tema;

VI - Articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres municipais;

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA- SÃO JOÃO DA BALIZA pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos;

VIII - Acompanhar e dar encaminhamento, no âmbito da Administração Pública Municipal, às deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX- Definir, ouvindo o CONSEA-SÃO JOÃO DA BALIZA, os critérios e procedimentos de participação no SISAN; e

X- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art.4º São membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-SÃO JOÃO DA BALIZA, os titulares das seguintes Secretarias de Município:

I - Secretária da Assistência Social;
II-Secretária da Educação;
III - Secretária da Saúde;
IV-Secretário de Desenvolvimento Agropecuário.

Parágrafo único - Os Secretários das Pastas a que se referem os incisos I a IV deste artigo indicarão seus respectivos suplentes**.**

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A CAISAN-SÃO JOÃO DA BALIZA tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Presidência - Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Pleno Secretariado - Secretários Municipais;
III – Pleno Executivo - Suplentes dos Secretários;
IV – Comitê Técnico - Corpo Técnico.

Seção I
Da Presidência

Art. 6º CAISAN-SÃO JOÃO DA BALIZA será presidida pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social nos termos do Decreto nº072/2024.

Art. 7º São atribuições do Presidente da CAISAN-SÃO JOÃO DA BALIZA:

I – Zelar pelo cumprimento dos objetivos de formulação e coordenação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e das ações de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Encaminhar às instâncias responsáveis governamentais propostas para a consecução dos objetivos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III – Consultar as autoridades competentes, sempre que necessário, sobre a possibilidade de apoio de servidores ou empregados públicos estaduais, que possuam conhecimentos especializados, para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, realizarem estudos, de modo a apoiar o cumprimento dos objetivos referidos no inciso I deste artigo;

IV – Expedir resoluções, após a deliberação do Pleno Secretariado;

V – Expedir resoluções em caso de relevância e urgência, as quais serão submetidas ao referendo do Pleno Secretariado na reunião seguinte;

VI – Solicitar a qualquer entidade ou órgão público, manifestação sobre matéria de interesse da CAISAN-SÃO JOÃO DA BALIZA;

VII – Convidar a participar de reuniões da Secretaria Executiva da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA, titulares de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sempre que constar pauta para assuntos da área de atuação desses órgãos ou entidades, ou a seu juízo;

VIII – Convidar representantes de entidades ou especialistas em matéria afetas à Segurança Alimentar e Nutricional a participar de reuniões do Pleno Secretariado;

IX – Convocar e conduzir as reuniões do Pleno Secretariado;

X – Definir a data e a pauta das reuniões do Pleno Secretariado;

XI – Definir, com a plena prerrogativa do voto de qualidade, na hipótese em que houver empate nas deliberações do Pleno Secretariado e no interesse do atendimento aos objetivos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional sobre matérias propostas àquele Pleno, que não tenham obtido maioria para a decisão; e,

XII – Convidar a participar de reuniões do Pleno Secretariado da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA; titulares de órgãos e entidade governamentais, caso haja pertinência temática com o objeto da reunião, bem como promover a articulação necessária para que sejam encaminhados e acompanhar os Projetos de Leis de interesse para a Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Presidente, exercerá suas atribuições, como substituto, o Secretário-Executivo da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA.

Seção II
Do Pleno Secretariado
Art. 8º O Pleno Secretariado é o órgão de deliberação superior e final da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA.
Art. 9º Compõem o Pleno Secretariado, os titulares das seguintes Secretarias municipais:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social, que o presidirá;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;
§ 1º Os órgãos integrantes do Pleno Secretariado participarão das reuniões por meio dos seus membros titulares ou de seus suplentes.
§ 2º Por deliberação do Pleno Secretariado ou do Presidente da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA, ou ainda através de solicitação formulada com antecedência mínima de sete dias, outros convidados poderão participar das reuniões de que tratar o § 1º, considerando a pertinência dos temas a serem debatidos.

Art. 10º Compete ao Pleno Secretariado a consecução dos objetivos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
I – Definir e executar estratégias e procedimentos para a implementação das ações governamentais e municipais.

Seção IV
Da Secretaria-Executiva
Art. 11º O Secretário Executivo da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA será designado em ato do seu presidente.
Art. 12º. Compete à Secretaria-Executiva:
I - Assistir ao Presidente da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA, no âmbito de suas atribuições;
II - Cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA;
III - estabelecer comunicação permanente com a Secretaria-Executiva do CONSEA- SÃO JOÃO DA BALIZA e com seus membros, mantendo-os informados e atualizados acerca das atividades e propostas da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA;

IV - Preparar as pautas e secretariar as reuniões do Pleno da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA;
V - Convocar as reuniões do Pleno da CAISAN - SÃO JOÃO DA BALIZA e encaminhar a seus membros os documentos necessários;
VI - Encaminhar aos membros da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA cópias das atas das reuniões plenárias;
VII - Providenciar a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima de todas as resoluções da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA;
VIII - Acompanhar os encaminhamentos dados às resoluções, recomendações e moções emanadas da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA;
IX - Dar encaminhamento às decisões do Pleno da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA;
X - Instalar os Comitês Técnicos e Comitês Gestores;
XI - acompanhar e apoiar os trabalhos dos Comitês Técnicos e Comitês Gestores;
XII - promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises, processando-as e fornecendo aos membros da CAISAN/ SÃO JOÃO DA BALIZA, na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;
XIII - articular e preparar a resposta governamental às manifestações do CONSEA/ SÃO JOÃO DA BALIZA dirigidas ao Poder Executivo Municipal;
XIV - monitorar e apoiar a instalação e estruturação dos componentes do Sistema em âmbito estadual e municipal, buscando o fortalecimento das relações federativas do Sistema;
XV - Apoiar a execução das parcerias e as estratégias definidas pelo Pleno da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA voltadas à implantação do SISAN nos estados e municípios;
XVI - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Pleno da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA; e
XVII - zelar pelo cumprimento do regimento interno da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA.

Seção V
Dos Comitês Técnicos

Art. 13º Os Comitês Técnicos são órgãos de assessoramento da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA, instituídos por aprovação do Pleno da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA.

Art. 14º Compete aos Comitês Técnicos fornecer subsídios ao Pleno da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA para tomadas de decisão sobre temas relacionados à área de segurança alimentar e nutricional que motivaram sua instituição
Art. 15º Os Comitês Técnicos serão compostos por representantes das Secretarias Municipais, podendo ter a participação de convidados de outros órgãos e entidades públicas e da sociedade civil.
§ 1º Na composição dos Comitês Técnicos deverá ser considerada a natureza técnica da matéria que ensejou a sua instituição.
§ 2º A duração dos Comitês Técnicos deverá ser delimitada, podendo ser prorrogada quando necessário.
Seção VI
Dos Comitês Gestores

Art. 20º Os Comitês Gestores têm por finalidade apoiar e acompanhar as ações necessárias à operacionalização de programas ou planos intersetoriais relativos ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São João da Baliza tal como definido pelo Pleno da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA.
Parágrafo único. As competências específicas de cada Comitê Gestor da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIOZA serão definidas nas Resoluções que os instituírem.
Art. 21º A instituição de Comitês Gestores será aprovada pelo Pleno da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA.
Art. 22º Os Comitês Gestores serão compostos por representantes Secretarias Estaduais que compõem a CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA, podendo ter a participação de convidados de outros órgãos e entidades públicas e da sociedade civil.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Pleno da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA, da Secretaria-Executiva, dos Comitês Gestores e dos Comitês Técnicos serão providos pela Secretaria de Assistência Social, bem como lhe prestará o necessário suporte administrativo, técnico e financeiro.

Art. 24º Os casos omissos ou de dúvida na aplicação e interpretação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Pleno da CAISAN- SÃO JOÃO DA BALIZA, respeitada a legislação em vigor.

São João da Baliza/RR, 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:EE9B82AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 004/2025
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrita no CNPJ nº 04.056.248/0001-25, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2025, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo nº 222/2025, tendo por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR (CONVÊNIO Nº 952792/2023)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Abertura das propostas: 16/07/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília).
O edital na integra E seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço supracitado, das 08:00 às 13:00 horas, na sala do Departamento Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 27 de junho de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:CD7745E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 013/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, torna público aos interessados do ramo pertinente, a errata da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima de 18 de junho de 2025, nº 2421, nos seguintes termos:

Onde se lê: Data limite de apresentação das propostas: Dia 03/07/2025, até às 09:00h.

Leia-se: Data limite de apresentação das propostas: Dia 23/06/2025, até às 09:00h.
São João da Baliza/RR, 18 de junho de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:AE67C9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N° 416/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL COMUM E TIPO DISEL S10, NA FORMA PARCELADA EM POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO CREDENCIADO PELA EMPRESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR'.

INTERESSADA: AUTO POSTO UNIAO III LTDA
CNPJ: 10.464.146/0001-41

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso III , alínea "a", da Lei Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: **: R$ 822.704,40 (Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos).**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Secretaria Municipal de Licitações e Convênios

São João da Baliza 27 de junho de 2025

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:019BA66F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
DECRETO N° 090/2025-GAB

DECRETO N° 090/2025-GAB
DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ - ESTADO DE RORAIMA, Senhor **ELIAS BESCHORNER DA SILVA**, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luiz do Anauá/RR, nos termos do artigo 63, inciso VI.

D E C R E T A:

Art. 1º- Autorizar a cessão do Servidor, **JAMES DE ALMEIDA TEIXEIRA**, CPF nº 716.457.722-68, **Auxiliar de Administração,** nomeado através do **Decreto nº 082/07/GAB de 06 de dezembro de 2007**, para exercer Cargo em Comissão na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima,
Art. 2º- A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, sem ônus para o município de São Luiz do Anauá/RR, nos termos do art. 92 da Lei Municipal n° 131/2003, (Estatuto do Servidor do município de São Luiz do Anauá/RR.

Parágrafo único – A cessão poderá ser revogada pelo cedente, conforme interesse público assim o exigir, resguardado a ciência e publicidade do ato ao servidor e ao Órgão cessionário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio Prefeito: Gentil Barbosa Gomes
Gabinete do Prefeito de São Luiz/RR
Em: 08 de maio de 2025

ELIAS BESCHOERNER DA SILVA
Prefeito de São Luiz do Anauá/RR

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:46E87EA9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº *041*/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

À vista dos elementos constantes nos autos do presente processo, **devidamente instruído com as peças obrigatórias e justificado quanto à inviabilidade de competição**, **CONSIDERANDO** que a presente contratação se enquadra na **hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, e **CONSIDERANDO** que o **parecer jurídico atesta a conformidade legal da instrução processual**, **AUTORIZO**, com fundamento no **art. 72, inciso VIII da referida Lei**, a **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025**, nos termos propostos.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA "BANCO DE PREÇOS – VERSÃO PLUS", COM ACESSO ANUAL, DESTINADO A SUBSIDIAR A PESQUISA DE PREÇOS, ELABORAÇÃO DE ESTIMATIVAS E DEMAIS FASES DO PLANEJAMENTO E DA EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR.
Favorecido: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Vigência: 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor Total: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I da **Lei Federal nº 14.133/2021**

Determino, ainda, que seja promovida a devida publicidade, especialmente conforme o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como que, após seu regular trâmite, os autos sejam devidamente autuados e arquivados.

Cantá RR, 27 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:360A9171

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR nº 2211, fl. 13-14, de 04.06.2025, referente ao**Decreto nº 190/2025**,datado de 03.06.2025.

Onde se lê:Art. 1º- Fica designado o servidor**VANDENILDO SOARES DA SILVA**, Matricula nº.**161-1,**para responder pelo**Cargo de Chefe de Transporte Escolar,**lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de**02/05/2025 a 01/07/2025**, em substituição a titular da pasta Hamintas Teixeira Almeida, que gozará de férias no referido período.

Leia-se:**Leia-se**:**Art. 1º-** Fica designado o servidor**VANDENILDO SOARES DA SILVA**, Matricula nº.**161-1,**para responder pelo**Cargo de Chefe de Transporte Escolar,**lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de**02/06/2025 a 01/07/2025**, em substituição a titular da pasta Hamintas Teixeira Almeida, que gozará de férias no referido período.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:4D1F0379

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2024.

Processo nº 005/2024
Concorrência Presencial Nº 003/2024
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Cantá – RR
CNPJ nº 11.856.913/0001-20
Contratada: A2 & OLIVEIRA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº 48.236.310/0001-36
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA UBS CICERO RODRIGUES DE MORAIS, VILA FELIX
PINTO, MUNICIPIO DE CANTA
Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.
Função programática: 10.301.5000.6007.0000
Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 310.267 – Transferência Especial
prorrogação: 12 (doze) meses, após assinatura do termo aditivo.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo
presente termo aditivo,
Data de Assinatura: 27 de junho de 2025

Cantá – RR, 27 de junho de 2025.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:F2D16FD8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE DE IRACEMA – FUNCEI/IRACEMA,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA** ao **ANEXO I** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PREMIAÇÃO CATEGORIAS:**

Art. 1º. Alteração nas informações gerais do **ANEXO I, RECURSOS DO EDITAL**:

Onde se lê:
1. RECURSOS DO EDITAL
"O presente edital possui valor total de R$ 74.930,32 (Setenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos); "

Leia-se:
1. RECURSOS DO EDITAL
"O presente edital possui valor total de R$ 70.930,63 (Setenta mil, novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos);"

Onde se lê:
1. RECURSOS DO EDITAL
" a) Até R$ 38.930,32 (trinta e oito mil, novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos) para CATEGORIA 1 CULTURA POPULAR E AFRO BRASILEIRA;"

Leia-se:
1. RECURSOS DO EDITAL
"a) Até R$ 34.930,63 (trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos) para CATEGORIA 1 CULTURA POPULAR E AFRO BRASILEIRA;"

Onde se lê:
" 1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES "

CATEGORIA 1 - CULTURA POPULAR E AFRO – BRASILEIRA								
LOTES	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**COTAS PESSOAS NEGRAS**	**COTAS PESSOAS INDÍGENAS**	**COTAS PCD**	**TOTAL DE VAGAS**	**VALOR MÁXIMO POR PROJETO**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
01	Premiação por trajetória de grupos de quadrilha junina	01	0	0	0	01	R$ 13.930,32	R$ 13.930,32

Leia-se:
"2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES"

CATEGORIA 1 - CULTURA POPULAR E AFRO – BRASILEIRA								
LOTES	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**COTAS PESSOAS NEGRAS**	**COTAS PESSOAS INDÍGENAS**	**COTAS PCD**	**TOTAL DE VAGAS**	**VALOR MÁXIMO POR PROJETO**	**VALOR TOTAL DO LOTE**
01	Premiação por trajetória de grupos de quadrilha junina	01	0	0	0	01	R$ 9.930,63	R$ 9.930,63

AGNALDO ALMEIDA SILVA
Presidente da FUNCEI
Decreto nº019/2025

Publicado por:
Aurismeire Lima Dos Santos
Código Identificador:EF2AAC52

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

2025- 2028

São João da Baliza/RR- 2025

APOIO TÉCNICO ESTADUAL
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN – RR
TÂNIA SOARES DE SOUZA – PRESIDENTE
RITA MARIA LIMA DE MELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA

SETRABES/CAISAN
KALYKA PINHO PINHEIRO – ASSISTENTE EXECUTIVO
ANE SEERA BAÚ – TÉCNICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
OSEAS VIANA RIBEIRO – MOTORISTA
FABRÍCIO ARAÚJO DA PAZ – MOTORISTA

SETRABES/CESAN
IRANIR MONTEIRO DA SILVA – ASSISTENTE DE GABINETE
ALDECY DE SOUZA OLIVEIRA – GERENTE DE PROJETOS

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – SEED
BRUNA ELERES DO NASCIMENTO – NUTRICIONISTA

SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
YONÁ SUANNY S. SAMPAIO – COORDENADOR DO PAA
ARINALDO COSTA DA PAZ – TÉCNICO DO PAA
HARISSON ALMEIDA – MOTORISTA

LISTA DE ABREVIATURAS

CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CRAS – Centro de Referência em Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social

CNSAN - Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada
DHAS – Direito Humano à Alimentação Saudável
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IDHAA – Índice de Desenvolvimento Humano a uma Alimentação Adequada
LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
PLAMSAN – Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
PLANSAN – Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
PBF – Programa Bolsa Família
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PSE – Programa Saúde na Escola
SAN – Segurança Alimentar e Nutricional
SEADI – Secretaria Estadual de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED – Secretaria Estadual de Educação
SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde
SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura
SEMED – Secretaria Municipal de Educação
SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SUS – Sistema Único de Saúde
UBS – Unidade Básica de Saúde

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO CAISAN – MUNICIPAL..... 06
IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – CONSEA..... 07
APRESENTAÇÃO..... 10
INTRODUÇÃO..... 12
CONTEXTUALIZAÇÃO/DIAGNOSTICO..... 14
OBJETIVO.....19
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....21

7.1 - GEOGRAFIA 22
7.2 -HIDROGRAFIA.....23
7.3 – DEMOGRAFIA.....25
7.4 – CLIMA.....26
7.4 – RELEVO E SOLO.....27
7.5 – TRANSPORTE.....28

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA 29
DESAFIOS EM RELAÇÃO A SEGURANÇA ALIMENTAR.....30
DIRETRIZES DO PLANO SAN.....33
METAS E AÇÕES A SEREN DESENVOLVIDAS NO AMBITO DO PROGRAMA.....34
GESTÃO E MONITORAMENTO.....44
RECURSOS..... 46

IDENTIFICAÇÃO CAISAN/MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS
JESSÉ PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA - PRESIDENTE
EDINAIANA FRANCINI DA SILVA DE SOUZA – SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEED
ELIZÂNGELA BARBOSA – TITULAR
ADRIANO DE FRANÇA ANDRÉ – SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
PAULO ALVES DE ARAÚJO - TITULAR
LETICIA ARAÚJO SALES – SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
JOSIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO – TITULAR
ANDREIA CARVALHO LINDOSO MARQUES - SUPLENTE

2 IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – CONSEA

GOVERNAMENTAL

SECRATRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – SEMAS
JESSÉ PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA – TITULAR
EDINAIANA FRANCINI DA SILVA DE SOUZA – SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEED

ELIZÂNGELA DE SOUSA BARBOSA- TITULAR
ADRIANO DE FRANÇA ANDRÉ - SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
PAULO ALVES DE ARAÚJO - PRESIDENTE
LETICIA ARÁUJO SALES - SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
JOSIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO – TITULAR
ANDREIA CARVALHO LINDOSO MARQUES - SUPLENTE

SOCIEDADE CIVIL

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS – CEDADER
RENEVAL SOARES SOUSA - TITULAR
FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES DA SILVA – SUPLENTE

IGREJA PAZ CHURCH BALIZA
CÉSAR BARCILIO UROZA GARCIA – TITULAR
RIZELMA DOS SANTOS BANDEIRA - SUPLENTE

IGREJA ASSEMBELIA DE DEUS DO SANTO PENTENCOSTAL
JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA – TITULAR
ELISANGELA DA SILVA SANTOS – SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO ASA EXTRA

IRISMAR RODRIGUES DE SOUSA MACHADO – TITULAR
ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS - SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO APRUS JB

CLAUDINEY TEIXEIRA DE FARIAS – TITULAR
DEJANIRA PIRES DE MOURA SANTOS- SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO ASPROBAN

DERIVAN SIMPLICIO DE PAULA – TITULAR
RAILDA SEBASTIÃO DO SANTOS - SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO APRS RR

JOSIMO DA SILVA CARVALHO – TITULAR
ALINE BRAGA GONÇALVES - SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO INDIGENA APIWXI

VALDECI NORO WAI WAI – TITULAR
EDIMEIA SARMENTO DE LIMA - SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO INDIGENA AIWA

REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA – TITULAR
GISLAINE LOPES ALMEIDA - SUPLENTE

APRESENTAÇÃO

É com grande esforço que apresentamos ao município de São João da Baliza- Estado de Roraima, o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Este documento visa informar a todos as propostas organizadas, que esperamos serem implementadas em breve, considerando os desafios da Segurança Alimentar e Nutricional no município.

Este plano é fruto de um esforço colaborativo entre o governo e a sociedade civil do município, realizado durante a Conferência Regional de SAN, oficinas temáticas e oficinas de construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, além de diversos momentos de estudos e discussão aprofundada.

A elaboração e organização deste documento foram conduzidas pela equipe técnica da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com apoio técnico da Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN/RR.

Este documento deve servir como um guia para que a Prefeitura Municipal e as instituições da sociedade civil planejem e executem suas ações voltadas para garantir o direito humano à alimentação adequada, fundamentadas nas políticas de segurança alimentar e nutricional vigentes.

A segurança alimentar e nutricional é um direito fundamental que visa garantir o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer outras necessidades essenciais. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São João da Baliza – RR foi elaborado com o objetivo de promover ações estratégicas voltadas à melhoria das condições de alimentação e nutrição da população, considerando as especificidades locais e a sustentabilidade dos recursos.

Este plano é resultado de um processo participativo, envolvendo representantes do governo municipal, sociedade civil, instituições de pesquisa e organizações locais comprometidas com o fortalecimento das políticas públicas. Buscamos atender às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional

de Segurança Alimentar e Nutricional, garantindo acesso a alimentos saudáveis, incentivo à produção local e ações educativas sobre nutrição e hábitos alimentares.
Dentre os principais desafios, destacamos a necessidade de fortalecer a agricultura familiar, ampliar programas de alimentação escolar e implementar iniciativas de combate ao desperdício de alimentos. Assim, propomos medidas concretas para o desenvolvimento sustentável e a promoção da inclusão social.
Com este plano, reafirmamos o compromisso do município com a erradicação da fome e a melhoria da qualidade de vida de nossa população, garantindo um futuro mais saudável e sustentável para todos.

INTRODUÇÃO
O Município de São João da baliza, localizado ao sul do Estado de Roraima, está situado a aproximadamente 330 km de Boa Vista e foi fundado em 1982. A população é formada, em sua maioria, por migrantes nordestinos. De acordo com o Censo de 2022, a população de São João da Baliza é de 8.858 pessoas.
A população é formada, em sua maioria, por migrantes nordestinos. A região mais indicativa para se fazer turismo é a Serra. Sua principal vila é a Vila São Luizão, a Igreja Matriz de São João Batista é um dos principais marcos históricos e religiosos de São João da Baliza. Construída no século XIX, a igreja possui uma arquitetura imponente, com destaque para sua fachada em estilo colonial. A praça central de São João da Baliza é o coração da cidade. Com uma área ampla e arborizada, a praça é local de convivência e lazer para moradores e visitantes. Nela, é possível encontrar bancos, quiosques, playgrounds, que encanta a todos durante a noite. Além disso, a praça abriga eventos culturais e festividades ao longo do ano.
A segurança alimentar e nutricional é um direito fundamental para a garantia da dignidade e qualidade de vida da população. No município de São João da Baliza – RR, este plano foi desenvolvido com o compromisso de promover políticas e ações que assegurem o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, respeitando a diversidade cultural e os princípios da sustentabilidade.
O presente documento reflete a necessidade de estruturar estratégias eficazes para enfrentar desafios como a vulnerabilidade socioeconômica, a produção a distribuição de alimentos, o fortalecimento da agricultura familiar e a conscientização da população sobre hábitos alimentares saudáveis.
A construção desse plano contou com a participação de diversos setores da sociedade, incluindo representantes do governo municipal, instituições acadêmicas e organizações da sociedade civil, buscando garantir uma abordagem inclusiva e democrática.
O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São João da Baliza-RR, alinha-se às diretrizes nacionais e internacionais para a erradicação da fome e da desnutrição, promovendo iniciativas que visam garantir o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do município. Por meio da integração de políticas públicas e da implementação de ações estratégicas, espera-se fortalecer um sistema alimentar que priorize a equidade, a soberania alimentar e a valorização dos produtos locais.
A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional de São João da Baliza- LOSAN estabeleceu a criação do sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São João da Baliza, através do Decreto Nº 072/2024 de 20 de Fevereiro de 2024, bem como, a regulamentação do Conselho Municipal de segurança alimentar e Nutricional de São João da Baliza, através do Decreto Nº 071/2024 de 20 de FEVEREIRO de 2024 e a regulamentação da Câmara intersetorial de Segurança alimentar e Nutricional, através do Decreto nº 072/2024 de 20 de Fevereiro de 2024, com o intuito de garantir a segurança alimentar nutricional da população do município.

*Fonte
Confederação Nacional de Municípios http://www.cnm.org.br
Diário Oficial dos municípios: Decreto nº 058/2023, Diário Oficial nº 1934, de 12 de julho de 2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima. Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. Decreto nº 45/2024, Publicado no Diário Oficial nº 2087, de 20 de fevereiro de 2024, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, que altera a composição da Caisan, no art. 5º do Decreto nº 058/2023 de 12 de julho de 2023, Lei nº 408/2021, Publicado no Diário Oficial, dia 27 de fevereiro de 2024, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Cria os componentes do SISAN do município de São João da Baliza do SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. Decreto de regulamentação do Conselho do município de São João da Baliza, Decreto nº 071/2024, Diário Oficial nº 2089, de 20 de fevereiro de 2024, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Decreto de regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA. Cria e dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do referido Conselho

5 CONTEXTUALIZAÇÃO/DIAGNÓSTICO

O Direito Humano à Alimentação Adequada é um direito garantido a todos os cidadãos é uma responsabilidade do Estado – me níveis FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
O Estado deve respeitar, proteger, promover e garantir esse direito, conforme estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal do Brasil (CF/1988, art. 6º).
De acordo com o Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN), focado na desnutrição e baseado na análise do Cadastro Único do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) e do Sistema de Informação da atenção à Saúde Indígena (SIASI) de 2016, o município de São João da Baliza está classificado no nível médio do Mapa do INSAN. Isso indica que há preocupações com o acesso futuro aos alimentos e já se observa um comprometimento na qualidade da alimentação.
Muitas vezes, os adultos da família adotam estratégias para garantir uma quantidade mínima de alimentos disponível para todos os membros. Esses dados mostram que, apesar dos desafios, o município está trabalhando para garantir o direito à alimentação adequada para todos os seus cidadãos.
Distribuição da população residente por município segundo Censo Demográfico 2022, população no Cadastro Único (Set/2024) e taxa percentual de pessoas cadastradas – municípios e estado RR

Município	População	Famílias Cadastradas	Pessoas no Cad. Único Dez/2024	% de pessoas no CAD ÚNICO	População em Pobreza 1	População em Pobreza 2	População em situação de Pobreza Total: 1+2	% POP. EM POBREZA X POP TOTAL
SãoJoãodaBaliza	9.727	**2.421**	1.944	55,0%	1.819	6.291	8.110	70%

A segurança alimentar e nutricional é um direito fundamental que garante o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade em quantidade suficiente para uma vida saudável. No contexto municipal, a construção de um plano voltado para essa temática se torna essencial diante dos desafios socioeconômicos e ambientais que impactam a produção, distribuição e consumo de alimentos.
Nos últimos anos, o Brasil avançou na implementação de políticas públicas voltadas à segurança alimentar. No entanto, diversas cidades ainda enfrentam problemas como a **desnutrição, obesidade, desperdício de alimentos** e dificuldades no acesso à alimentação adequada, especialmente entre populações vulneráveis. O município, portanto, precisa diagnosticar os fatores que contribuem para a insegurança alimentar na região.
A análise das condições socioeconômicas revela que famílias de baixa renda encontram dificuldades na aquisição de alimentos saudáveis devido a barreiras financeiras e à falta de infraestrutura para a comercialização de produtos da agricultura familiar. A **dependência de alimentos ultraprocessados**, por conta da praticidade e do baixo custo, também é um fator preocupante que impacta negativamente a saúde da população.

Outro ponto fundamental é a produção local de alimentos. Pequenos agricultores enfrentam desafios como **falta de incentivo, dificuldades de escoamento da produção e impactos ambientais**, reduzindo a oferta de alimentos frescos e diversificados no município. Sem apoio adequado, a sustentabilidade da agricultura familiar é comprometida, dificultando a promoção de dietas equilibradas.
A partir desse cenário, o diagnóstico revela a necessidade urgente de **fortalecer políticas municipais voltadas à segurança alimentar**, integrando diferentes setores para a criação de programas de abastecimento, incentivo à produção sustentável, combate ao desperdício e promoção da educação alimentar e nutricional. A elaboração do plano deve considerar ações voltadas para públicos específicos, como crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade.
Além disso, o **envolvimento da sociedade civil** na formulação e execução das ações é essencial para garantir a efetividade das políticas propostas. Conselhos municipais, organizações comunitárias e associações de produtores podem contribuir significativamente na construção de estratégias que atendam às necessidades locais de forma democrática e participativa.
Diante desse panorama, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional surge como um instrumento crucial para garantir **alimentação adequada e sustentável**, promovendo saúde, inclusão social e desenvolvimento regional de maneira equitativa e eficiente.

Educação

O acompanhamento das condicionalidades de educação voltou a ser obrigatório desde o terceiro período de 2022, nos meses de junho e julho.Devido à pandemia de Covid-19, que originou a interrupção das atividades escolares e, por consequência, o descontinuamento do acompanhamento das condicionalidades da educação, foi necessário retomar com redobradas energias as atividades de gestão de condicionalidades, objetivando recuperar os índices de acompanhamento anteriores à pandemia e, posteriormente, procurar alcançar novos patamares.
Com aLei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o novo Programa Bolsa Família, não haverá mais o acompanhamento na educação dos jovens de 18 a 21 anos. As demais faixas etárias e respectivas frequências mensais mínimas permanecem inalteradas.
Em setembro de 2024, 1.493 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação.
O município de SÃO JOÃO DA BALIZA/RR conseguiu acompanhar 1.206 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a umacobertura de acompanhamento de 80,8% na educação. O resultado nacional de acompanhamento foi de 85,5%.
O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar abaixo do resultado nacional.

Economia: Em 2021, o PIB per capita era de R$ 25.280,78. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 4 de 15 entre os municípios do estado e na 2587 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 88,28%, o que o colocava na posição 11 de 15 entre os municípios do estado e na 2381 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R$ 111.846.968,01 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R$ 73.160.722,57 (x1000). Isso deixa o município nas posições 8 e 11 de 15 entre os municípios do estado e na 1647 e 2385 de 5570 entre todos os municípios.

Saúde: A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 55,48 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 28,4 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 1 de 15 e 8 de 15, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 97 de 5570 e 1389 de 5570, respectivamente.

Meio Ambiente - Apresenta 16,1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 62,8% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 17,2% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 8 de 15, 1 de 15 e 5 de 15, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3910 de 5570, 3529 de 5570 e 2085 de 5570, respectivamente.

Produção Agrícola - 25.454,297km²

Produção agrícola - banana, leguminosas, melancia, milho, feijão, macaxeira, abóbora, cheiro verde, farinha de mandioca, laranja.
Trabalho e rendimento

Salário médio mensal dos trabalhadores formais[2022]
1,8salários-mínimos

Pessoal ocupado[2022]

1.112pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo[2010]
51,5%

*Fonte:
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/são João da baliza/panorama
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/são João da baliza/histórico
Localidades principais
Segue uma relação das principais localidades não-indígenasdo município e suas respectivas populações segundo oCensode 2010.[5]

Bairros
Centro
Eugenio Alves (Vila Olímpica)
Francisco Barbosa Veloso
Industrial
Manoel Bezerra
Nova esperança
Raimundo Bezerra
Universitário
Universo

6 OBJETIVO

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo garantir o direito humano à alimentação adequada, promovendo ações integradas para assegurar o acesso da população a alimentos saudáveis, seguros e sustentáveis. A iniciativa busca fortalecer políticas públicas que envolvem produção, distribuição, consumo e educação alimentar, visando a redução da insegurança alimentar e nutricional.
Por meio de estratégias intersetoriais, o plano pretende **fomentar a agricultura familiar e agroecológica**, incentivando práticas sustentáveis que valorizem pequenos produtores e promovam o consumo de alimentos locais e frescos. Essa abordagem fortalece a economia regional e melhora a qualidade alimentar da população.
Além disso, busca ampliar o acesso a alimentos nutritivos por meio de **programas de abastecimento popular**, feiras agroecológicas e parcerias com cooperativas locais, permitindo que famílias em situação de vulnerabilidade possam se alimentar de maneira digna e equilibrada.
O plano também tem como foco a **educação alimentar e nutricional**, promovendo campanhas, cursos e atividades educativas que conscientizem a população sobre hábitos saudáveis, a redução do consumo de ultraprocessados e o aproveitamento integral dos alimentos, combatendo o desperdício.
A implementação de políticas voltadas para a **alimentação escolar** é essencial, garantindo que crianças e adolescentes tenham acesso a refeições balanceadas e nutritivas, contribuindo para seu desenvolvimento físico e cognitivo. Parcerias com nutricionistas e especialistas fortalecem a qualidade dos cardápios oferecidos nas unidades escolares.
Além do combate à fome, o plano visa também a **redução de desigualdades sociais**, promovendo assistência alimentar para grupos vulneráveis, como idosos, pessoas em situação de rua e comunidades indígenas, assegurando que todos tenham acesso à alimentação de qualidade.
A articulação com diferentes setores, incluindo saúde, educação e assistência social, é fundamental para a efetividade das ações, garantindo que políticas públicas sejam integradas e contínuas.
Por fim, o plano estabelece mecanismos de **monitoramento e avaliação**, permitindo ajustes e aperfeiçoamentos constantes das políticas implementadas. A participação social, por meio de conselhos municipais e entidades locais, será essencial para garantir que as ações atendam às necessidades reais da população.
Com essas estratégias, o município se compromete a transformar a segurança alimentar em uma prioridade, assegurando que a alimentação saudável e adequada seja um direito acessível a todos, promovendo saúde, inclusão e sustentabilidade.

7 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

São João da Baliza, localizado no estado de Roraima, é um município que apresenta características relevantes para a formulação de um **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**. A cidade faz parte de uma região que enfrenta desafios relacionados à produção agrícola, abastecimento alimentar e acesso a alimentos saudáveis.
Recentemente, foi criada a **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)**, que tem como objetivo coordenar e monitorar políticas voltadas à segurança alimentar no município. Essa iniciativa busca integrar diferentes setores da administração pública para fortalecer ações de combate à fome e promoção da alimentação adequada.
Além disso, São João da Baliza está inserido em um contexto estadual onde comunidades indígenas desempenham um papel fundamental na produção de alimentos. Em Roraima, mais de **200 famílias indígenas** participam de programas de fornecimento de alimentos para populações em situação de insegurança alimentar, incluindo São João da Baliza. Essa produção envolve frutas, hortaliças e pescados, contribuindo para a diversidade alimentar e o fortalecimento da agricultura familiar.
O município também esteve envolvido em debates sobre segurança alimentar durante a **5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional**, realizada em Roraima. Esse evento destacou a importância de políticas públicas voltadas à erradicação da fome e ao fortalecimento da soberania alimentar.
Com base nesses aspectos, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São João da Baliza pode focar na **valorização da produção local**, no **fortalecimento da agricultura familiar e indígena**, na **redução do desperdício de alimentos** e na **educação nutricional** para garantir que toda a população tenha acesso a uma alimentação saudável e sustentável.

7.1 GEOGRAFIA

São João da Baliza, localizado no estado de Roraima, apresenta características geográficas que influenciam diretamente a **segurança alimentar e nutricional** do município. Situado na região Norte do Brasil, o município possui uma população estimada de **9.727 habitantes** em 2024, distribuída em uma área de baixa densidade demográfica, o que impacta a logística de abastecimento e produção de alimentos.
A geografia local é marcada por **extensas áreas de vegetação amazônica**, com solos férteis que favorecem a agricultura familiar e a produção de alimentos sustentáveis. No entanto, desafios como **infraestrutura precária e dificuldades de escoamento da produção** podem limitar o acesso da população a alimentos frescos e diversificados.
Além disso, São João da Baliza faz parte de um contexto estadual onde comunidades indígenas desempenham um papel fundamental na produção de alimentos. Em Roraima, mais de **200 famílias indígenas** participam de programas de fornecimento de alimentos para populações em situação de insegurança alimentar. Essa produção envolve frutas, hortaliças e pescados, contribuindo para a diversidade alimentar e o fortalecimento da agricultura familiar.
A criação da **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)** no município reforça a importância de políticas públicas voltadas para a segurança alimentar, promovendo a integração entre diferentes setores para garantir o acesso da população a uma alimentação adequada.
Com base nesses aspectos geográficos, o **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** pode focar na **valorização da produção local**, no **fortalecimento da agricultura familiar e indígena**, na **redução do desperdício de alimentos** e na **educação nutricional**, garantindo que toda a população tenha acesso a uma alimentação saudável e sustentável.

7.2- HIDROGRAFIA

São João da Baliza, localizado no estado de Roraima, possui uma **hidrografia** que desempenha um papel fundamental na segurança alimentar e nutricional do município. A região é caracterizada por rios e igarapés que influenciam diretamente a produção agrícola, a pesca e o abastecimento de água para consumo humano e irrigação.
Um dos aspectos relevantes é a presença de **recursos hídricos utilizados na pesca**, que contribuem para a oferta de alimentos frescos à população. Recentemente, o governo estadual realizou a distribuição de **100 toneladas de peixe tambaqui** para famílias em situação de vulnerabilidade, incluindo São João da Baliza. Essa iniciativa reforça a importância da pesca como fonte de segurança alimentar na região.
Além disso, a hidrografia local impacta a **agricultura familiar**, pois os rios e igarapés fornecem água para irrigação de cultivos, garantindo a produção de frutas, hortaliças e outros alimentos essenciais para a dieta da população. No entanto, desafios como a **preservação dos recursos hídricos** e o acesso sustentável à água devem ser considerados no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
A criação da **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)** no município também reforça a necessidade de políticas públicas voltadas para o uso sustentável da água, garantindo que os recursos hídricos sejam preservados e utilizados de forma eficiente.

Com base nesses aspectos, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional pode incluir estratégias para **fortalecer a pesca sustentável**, **garantir o acesso à água para a agricultura familiar** e **promover a preservação dos recursos hídricos**, assegurando que toda a população tenha acesso a uma alimentação saudável e sustentável.

Dados Gerais
Data de Instalação:7.009, de 1º de julho de 1982, com terras desmembradas de Caracaraí.
Gentílico:São João da Baliza
População: (IBGE) de 7740 habitantes em2017**.**
Área:4284,122km
Densidade Demográfica:1,8 hb
Clima: Equatorial
IDH:0,655**

7.3 DEMOGRAFIA

São João da Baliza, localizado no estado de Roraima, tem uma população estimada de **9.727 habitantes** em 2024. A cidade apresenta uma **densidade demográfica de 2,07 habitantes por km²**, o que indica uma distribuição populacional relativamente baixa, impactando a logística de abastecimento e acesso a alimentos.

A economia do município é baseada principalmente na **agricultura familiar**, que desempenha um papel essencial na segurança alimentar local. No entanto, desafios como **infraestrutura limitada e dificuldades de escoamento da produção** podem afetar a oferta de alimentos frescos e saudáveis para a população.

A escolarização da população de **6 a 14 anos** atinge **93,6%**, demonstrando um nível significativo de acesso à educação. Esse fator é relevante para a implementação de programas de **educação alimentar e nutricional**, garantindo que crianças e adolescentes desenvolvam hábitos saudáveis desde cedo.

O município também enfrenta desafios socioeconômicos, como a necessidade de fortalecer políticas públicas voltadas à **redução da insegurança alimentar** e ao **acesso equitativo a alimentos nutritivos**. A criação da **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)** busca coordenar ações para garantir que toda a população tenha acesso a uma alimentação adequada.

Com base nesses aspectos demográficos, o **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** pode focar na **valorização da produção local**, no **fortalecimento da agricultura familiar**, na **redução do desperdício de alimentos** e na **educação nutricional**, promovendo saúde e inclusão social.

7.4 – CLIMA

São João da Baliza, localizado no estado de Roraima, possui um **clima equatorial úmido**, caracterizado por **altas temperaturas** ao longo do ano e **índices elevados de precipitação**. As temperaturas médias variam entre **22°C e 29°C**, com períodos de chuvas intensas, especialmente nos meses de inverno. Esse padrão climático influencia diretamente a **produção agrícola**, a **disponibilidade de água** e a **segurança alimentar** da população.

A alta umidade e as chuvas frequentes favorecem o cultivo de **frutas tropicais, hortaliças e mandioca**, que são essenciais para a alimentação local. No entanto, períodos de chuvas excessivas podem impactar negativamente a **infraestrutura rural**, dificultando o transporte e a comercialização dos alimentos. Além disso, a ocorrência de tempestades pode afetar a **produção agrícola**, exigindo estratégias de adaptação para garantir a segurança alimentar da população.

O **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** pode incluir ações para **fortalecer a agricultura familiar**, promovendo técnicas de cultivo adaptadas ao clima local, como o uso de sistemas agroflorestais e práticas de conservação do solo. Além disso, políticas de **gestão hídrica** podem ser implementadas para garantir o abastecimento de água para irrigação e consumo humano.

Com base nesses fatores, o plano pode focar na **resiliência climática**, garantindo que a população tenha acesso contínuo a alimentos saudáveis, mesmo diante das variações climáticas.

7.5 – RELEVO E SOLO

São João da Baliza, localizado no estado de Roraima, apresenta um **relevo predominantemente plano**, com algumas áreas de **altitude média de 134 metros**. A região possui solos férteis, especialmente nas áreas próximas aos rios e igarapés, favorecendo a **agricultura familiar** e a produção de alimentos essenciais para a segurança alimentar do município.

O solo da região é caracterizado por **textura argilosa e arenosa**, o que influencia diretamente a capacidade de retenção de água e a produtividade agrícola. Em algumas áreas, a presença de **solos mais profundos e bem drenados** permite o cultivo de frutas tropicais, hortaliças e mandioca, que são fundamentais para a alimentação da população.

A hidrografia local também desempenha um papel importante na fertilidade do solo, pois os rios e igarapés contribuem para a irrigação natural das lavouras. No entanto, desafios como **erosão e degradação do solo** podem impactar a produção agrícola, exigindo estratégias de conservação e manejo sustentável.

O **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** pode incluir ações para **fortalecer a agricultura familiar**, promovendo técnicas de cultivo adaptadas às características do solo e do relevo local. Além disso, políticas de **preservação ambiental** podem ser implementadas para garantir a sustentabilidade da produção agrícola e a proteção dos recursos naturais.

Com base nesses fatores, o plano pode focar na **valorização da produção local**, garantindo que a população tenha acesso contínuo a alimentos saudáveis e sustentáveis.

7.6 – TRANSPORTE

O transporte em **São João da Baliza, Roraima**, desempenha um papel crucial na **segurança alimentar e nutricional**, pois influencia diretamente a distribuição de alimentos, o abastecimento de mercados locais e o acesso da população a produtos frescos e saudáveis.

A infraestrutura de transporte no município é composta por **rodovias estaduais e vias locais**, que conectam São João da Baliza a outras cidades da região, como Caroebe e São Luiz. No entanto, desafios como **condições das estradas e logística de distribuição** podem impactar a chegada de alimentos frescos às comunidades mais afastadas.

Além disso, o transporte é essencial para o **escoamento da produção agrícola**, especialmente para pequenos produtores e agricultores familiares que dependem de uma rede eficiente para comercializar seus produtos. A presença de estabelecimentos comerciais, como **Libes, Lotos Lopes e Comercial Cunha**, contribui para a distribuição de alimentos no município.

O **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** pode incluir estratégias para **melhorar a infraestrutura de transporte**, garantindo que alimentos saudáveis cheguem a toda a população. Isso pode envolver investimentos em **melhoria das estradas, incentivos para transporte de produtos agrícolas** e parcerias com cooperativas locais para fortalecer a logística de abastecimento.

8 ORGANIZAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

O município de São João da Baliza, possui uma estrutura política administrativa composta pelo poder executivo, liderado por um (a) Prefeito (a), eleito(a) por voto direto, que é auxiliado por secretários municipais nomeados por ele (a). O Poder Legislativo é representado pela Câmara Municipal de São João da Baliza, um órgão colegiado composto por 9 vereadores, também eleitos por votos direto.

A **organização político-administrativa** de São João da Baliza, Roraima, influencia diretamente a implementação do **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**. O município segue a estrutura administrativa tradicional, com uma **Prefeitura Municipal** responsável pela gestão das políticas públicas e um **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, que atua na formulação e monitoramento das ações voltadas à alimentação adequada.

Recentemente, foi criada a **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)**, que tem como objetivo coordenar e integrar os órgãos municipais envolvidos na segurança alimentar. Essa iniciativa permite a articulação entre diferentes setores, como saúde, educação e assistência social, garantindo uma abordagem mais eficaz para o combate à fome e a promoção da alimentação saudável.

Além disso, o município participa de **fóruns estaduais e nacionais** sobre segurança alimentar, buscando alinhar suas políticas às diretrizes do **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)**. Isso possibilita o acesso a recursos e programas federais que fortalecem a agricultura familiar, o abastecimento alimentar e a educação nutricional.

Com base nessa estrutura, o **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** pode focar na **integração entre diferentes setores**, no **fortalecimento da agricultura familiar**, na **redução do desperdício de alimentos** e na **educação nutricional**, garantindo que toda a população tenha acesso a uma alimentação saudável e sustentável.

9 DESAFIOS EM RELAÇÃO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

São João da Baliza, em Roraima, enfrenta desafios significativos em relação à **segurança alimentar e nutricional**, exigindo políticas públicas eficazes para garantir o acesso da população a uma alimentação saudável e sustentável.

Um dos principais desafios é a **insegurança alimentar**, que afeta diversas famílias em situação de vulnerabilidade. O município participa de iniciativas estaduais, como a **5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional**, que busca fortalecer compromissos para erradicar a fome e garantir o direito à alimentação adequada.

Outro ponto crítico é a **dependência de alimentos industrializados**, devido à dificuldade de acesso a produtos frescos e locais. Pequenos produtores enfrentam obstáculos como **infraestrutura precária e dificuldades de escoamento da produção**, limitando a oferta de alimentos saudáveis no município.

A **produção agrícola indígena** desempenha um papel fundamental na segurança alimentar da região. Em Roraima, mais de **200 famílias indígenas** fornecem alimentos para populações em situação de insegurança alimentar, incluindo São João da Baliza. No entanto, a necessidade de apoio logístico e incentivos para a agricultura familiar ainda é um desafio.

Além disso, a **gestão dos recursos hídricos** impacta diretamente a produção agrícola e a pesca, que são essenciais para a alimentação da população. Estratégias para garantir o uso sustentável da água e fortalecer a pesca artesanal são fundamentais para melhorar a segurança alimentar no município.

Diante desses desafios, o **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** pode focar na **valorização da produção local**, no **fortalecimento da agricultura familiar e indígena**, na **redução do desperdício de alimentos** e na **educação nutricional**, garantindo que toda a população tenha acesso a uma alimentação saudável e sustentável.

I – Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional - As desigualdades na segurança alimentar são afetadas ainda pelo acesso desigual aos recursos, tecnologias e infraestrutura agrícola, acentuando a fome e a desnutrição em certas regiões;

II - Promover o abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos; O uso inapropriado de pesticidas e de fertilizantes resultaria em impactos ambientais contrários, comprometendo a saúde do solo e ecossistemas vizinhos;

III - Instituir processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV – Promover a universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

V – Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

VI – Promover do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficientes, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura; A degradação do solo e também a escassez de água se trata de desafios constantes, afetando a capacidade da terra para sustentar a produção agrícola;

VII - Apoiar as iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; e

VIII- Monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada.

10 DIRETRIZES DO PLANO SAN

I - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

III - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

V - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

VI - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficientes, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

VII - Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; e

VIII- Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

11 METAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO AMBITO DO PROGRAMA

EIXO 1: Ações de promoção do acesso universal a alimentação saudável e adequada.

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSOS
Atendimento emergencial com entrega de cesta básica para famílias em estado de vulnerabilidade.	Secretaria de Assistência Social	2025	Federal e Estadual
Implantação do Restaurante Popular com preço acessível as famílias e pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.	Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação.	2027	Federal, Estadual e Municipal
Implantação de Cozinha Comunitária, a fim de realizar ações om capacitações de alimentos na organização de eventos sociais, socioculturais, religiosos e afins.	Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação.	2028	Federal, Estadual e Municipal
Adequação da infraestrutura com implantação de horta com estufas e câmaras fria.	Secretaria de Agricultura	2027	Federal, Estadual e Municipal
Criação de Cooperativa de venda de produtos agropecuários.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de meio Ambiente.	2028	Municipal
Cadastro da Cooperativa junto ao Conselho.	Secretaria de Agricultura	2028	Municipal
Mapeamento de produção do município.	Secretaria de Agricultura	2027	Federal, Estadual e Municipal
Criação de Horta comunitária	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social.	2027	Federal, Estadual e Municipal.
Criação de hortas comunitárias nas vilas visando a segurança alimentar	Secretaria de Agricultura Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação.	2028	Federal, Estadual e Municipal
Que o poder público faça um maior investimento nos programas PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação.	2028	Federal, Estadual e Municipal
Reajuste de anual dos valores de repasse do PNAE para compra de merenda escolar, garantindo aquisição variedade de frutas, popas e merenda de qualidade.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação.	2028	Federal, Estadual e Municipal
Criar leis no âmbito municipal, estadual e federal para garantir a aquisição de alimentos da agricultura familiar e indígenas pelos programas do mercado institucionais (PAA, PNAE), potencializando os produtos regionais, com observância a territorialização regional.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social.	2028	Federal, Estadual e Municipal
Aumentar os limites dos empenhos do PAA para agricultores familiares individuais de 15 mil para 100 mil anual.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social.	2028	Federal

EIXO 2 - Ações de estruturação de sistemas justos, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSOS
Realizar Regularização fundiária	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social.	2028	Federal, Estadual e Municipal.
Transporte para Coleta de produtos agrícolas.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social.	2028	Federal, Estadual e Municipal.
Apoio para associação dos agricultores como: adubo, semente, técnico e irrigação.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social.	2028	Federal, Estadual e Municipal.
Maior Investimento na geração de energia renovável (Energia Solar) para diminuir os custos da produçãoInvestimento na questão do armazenamento de produtos nas escolas.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação; Secretaria Saúde; Secretaria de Obras.	2028	Federal, Estadual e Municipal.
Para que o poder público invista na criação de associações com o fornecimento de maquinários e ferramentas para distribuição.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social.	2028	Federal, Estadual e Municipal.
Fomentar a diversificação alimentar garantindo o recurso financeiros específicos para agricultores familiares e indígenas.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Obras; Secretaria de Administração; Secretaria de Educação.	2028	Federal, Estadual e Municipal.
Fortalecer a agroindústrias das atividades da agricultura familiar e indígenas.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Obras; Secretaria de Administração.	2027	Federal, Estadual e Municipal.

EIXO 3 - Ações de instituição de processos permanentes de educação e capacitação em segurança alimentar e nutricional e direito humano a alimentação adequada.

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Capacitação para merendeiras nas escolas municipais para uma produção de uma	Secretaria de Educação; Secretaria de Agricultura;	2026	Municipal

alimentação saudável.	Secretaria de Assistência Social.		
Capacitações para profissionais que trabalham em programas sociais sobre vigilância Alimentar e nutricional (onde capacitados possam levar informações para os beneficiários).	Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Agricultura.	2027	Estadual e Municipal.

EIXO 4 - Ações de ampliação e coordenação da segurança alimentar e nutricional voltadas para povos indígenas e comunidades tradicionais. Item Objetivo

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Ações itinerantes de saúde com atendimento aos povos indígenas;	Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Obras.	2026	Federal, Estadual e Municipal.
Criação de Programa para aquisição de alimentos destinada aos indígenas com risco nutricional.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Obras.	2027	Federal, Estadual e Municipal.
Garantir espaço de comunicação para divulgação de política de segurança alimentar e nutricional para agricultura familiar e indígena.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Meio Ambiente.	2027	Federal, Estadual e Municipal.

EIXO 5 Ações de fortalecimento da alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado com as políticas de segurança alimentar e nutricional.

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Incentivo do Poder Público para custear ações desenvolvidas pelos profissionais da saúde e assistência social (nutricionista) nas escolas públicas, UBS's e Secretarias.	Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Obras.	2027	Federal, Estadual e Municipal.

EIXO 6 - Promover o acesso à água para consumo humano e para produção de alimentos

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Projeto de irrigação para produtores agrícolas para o município com poço artesiano e placa solares.	Secretaria de agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Saúde; Secretaria de Obras; Secretaria de Educação.	2028	Federal, Estadual e Municipal.
Instalação de poços artesianos para incentivar a produção de alimentos e acesso a água para alimentação.	Secretaria de Educação; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social;	2028	Federal, Estadual e Municipal.
Implantar e monitorar sistema de Esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos nas localidades rurais com o recolhimento de embalagens de agrotóxicos fazendo o descarte adequado.	Secretarias de Educação; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Obras.	2028	Municipal
Instalação de Poço artesiano para pequenos agricultores.	Secretaria de Agricultura	2028	Federal, Estadual e Municipal.

EIXO 7 - Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº11.346, de 15 de setembro de 2006; e

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Aquisição de veículos para atender demandas de difícil acesso, para equipe CRAS VOLANTE.	Secretaria de Assistência Social	2026	Federal, Estadual e Municipal.

12 GESTÃO E MONITORAMENTO

A **gestão e o monitoramento** do **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** de São João da Baliza são fundamentais para garantir a eficácia das políticas públicas voltadas à alimentação adequada e sustentável. O município conta com a **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)**, criada para coordenar e integrar os órgãos municipais envolvidos na segurança alimentar.

A CAISAN tem diversas responsabilidades, incluindo:

- **Elaboração da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, com diretrizes, metas e fontes de recursos.
- **Coordenação da execução do plano**, garantindo interlocução com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
- **Monitoramento e avaliação dos resultados e impactos** das ações implementadas.
- **Apresentação de relatórios periódicos** sobre o andamento das políticas e programas.

Além disso, o município participa de fóruns estaduais e nacionais sobre segurança alimentar, alinhando suas políticas às diretrizes do **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)**. O monitoramento contínuo permite ajustes e melhorias nas estratégias, garantindo que a população tenha acesso a uma alimentação saudável e sustentável.

O CONSEA/SÃO JOÃO DA BALIZA, é a instância responsável pela gestão e pelo monitoramento deste Plano, juntamente com a CAISAN Municipal com o conhecimento, e se precisar de apoio técnico das ações pela CAISAN Estadual. O CONSEA Municipal tem o papel de fazer as mediações e interlocuções necessárias junto aos vários órgãos para garantir efetividade às ações, bem como articular a construção de pactos junto aos gestores municipais.

Após o lançamento oficial do Plano, o CONSEA desenvolverá um conjunto de atividades tendo em vista a criação de uma dinâmica permanente de acompanhamento e monitoramento às ações programadas.

13 RECURSOS

São João da Baliza conta com diversos **recursos** para a implementação do **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, incluindo iniciativas governamentais e apoio de programas estaduais e federais.

Um dos principais recursos disponíveis é a **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)**, criada para coordenar e integrar os órgãos municipais envolvidos na segurança alimentar. A CAISAN tem a responsabilidade de elaborar políticas, monitorar ações e garantir a execução do plano de forma eficiente.

Além disso, o município se beneficia de programas estaduais e federais, como o **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**, que destina recursos para a compra de alimentos produzidos por agricultores familiares e comunidades indígenas. Em Roraima, mais de **200 famílias indígenas** participam desse programa, fornecendo frutas, hortaliças e pescados para populações em situação de insegurança alimentar.

Outro recurso relevante é o apoio do governo estadual na distribuição de alimentos. Em 2024, foram entregues **100 toneladas de peixe tambaqui** para famílias em situação de vulnerabilidade, incluindo São João da Baliza. Essa iniciativa fortalece a segurança alimentar e garante acesso a proteínas de qualidade para a população.

Com esses recursos, o **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** pode focar na **valorização da produção local**, no **fortalecimento da agricultura familiar e indígena**, na **redução do desperdício de alimentos** e na **educação nutricional**, garantindo que toda a população tenha acesso a uma alimentação saudável e sustentável.

Cabem as secretarias, agências e institutos estaduais a alocação dos recursos necessários para a efetivação das ações. No âmbito do município, devem ser criadas ações a fim de atender o PESAN/RR, sendo que estas devem ser incluídas no Plano Plurianual Estadual, com recursos necessários para custear as aMUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

2025- 2028

São João da Baliza/RR- 2025

APOIO TÉCNICO ESTADUAL
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN – RR
TÂNIA SOARES DE SOUZA – PRESIDENTE
RITA MARIA LIMA DE MELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA

SETRABES/CAISAN
KALYKA PINHO PINHEIRO – ASSISTENTE EXECUTIVO
ANE SEERA BAÚ – TÉCNICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
OSEAS VIANA RIBEIRO – MOTORISTA
FABRÍCIO ARAÚJO DA PAZ – MOTORISTA

SETRABES/CESAN
IRANIR MONTEIRO DA SILVA – ASSISTENTE DE GABINETE
ALDECY DE SOUZA OLIVEIRA – GERENTE DE PROJETOS

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – SEED
BRUNA ELERES DO NASCIMENTO – NUTRICIONISTA

SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
YONÁ SUANNY S. SAMPAIO – COORDENADOR DO PAA
ARINALDO COSTA DA PAZ – TÉCNICO DO PAA
HARISSON ALMEIDA – MOTORISTA

LISTA DE ABREVIATURAS

CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA – Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CRAS – Centro de Referência em Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social
CNSAN - Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada
DHAS – Direito Humano à Alimentação Saudável
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
IDHAA – Índice de Desenvolvimento Humano a uma Alimentação Adequada
LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
PLAMSAN – Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
PLANSAN – Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
PBF – Programa Bolsa Família
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PSE – Programa Saúde na Escola
SAN – Segurança Alimentar e Nutricional
SEADI – Secretaria Estadual de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED – Secretaria Estadual de Educação
SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde
SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura

SEMED – Secretaria Municipal de Educação
SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SUS – Sistema Único de Saúde
UBS – Unidade Básica de Saúde

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO CAISAN – MUNICIPAL..... 06
IDENTIFICAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – CONSEA..... 07
APRESENTAÇÃO..... 10
INTRODUÇÃO..... 12
CONTEXTUALIZAÇÃO/DIAGNOSTICO..... 14
OBJETIVO.....19
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....21

7.1 - GEOGRAFIA 22
7.2 -HIDROGRAFIA.....23
7.3 – DEMOGRAFIA.....25
7.4 – CLIMA.....26
7.4 – RELEVO E SOLO.....27
7.5 – TRANSPORTE.....28

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA 29
DESAFIOS EM RELAÇÃO A SEGURANÇA ALIMENTAR.....30
DIRETRIZES DO PLANO SAN.....33
METAS E AÇÕES A SEREN DESENVOLVIDAS NO AMBITO DO PROGRAMA.....34
GESTÃO E MONITORAMENTO.....44
RECURSOS..... 46

IDENTIFICAÇÃO CAISAN/MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS
JESSÉ PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA - PRESIDENTE
EDINAIANA FRANCINI DA SILVA DE SOUZA – SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEED
ELIZÂNGELA BARBOSA – TITULAR
ADRIANO DE FRANÇA ANDRÉ – SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
PAULO ALVES DE ARAÚJO - TITULAR
LETICIA ARAÚJO SALES – SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
JOSIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO – TITULAR
ANDREIA CARVALHO LINDOSO MARQUES - SUPLENTE

2 IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – CONSEA

GOVERNAMENTAL

SECRATRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – SEMAS
JESSÉ PEREIRA OLIVEIRA DA SILVA – TITULAR
EDINAIANA FRANCINI DA SILVA DE SOUZA – SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEED
ELIZÂNGELA DE SOUSA BARBOSA- TITULAR
ADRIANO DE FRANÇA ANDRÉ - SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA
PAULO ALVES DE ARAÚJO - PRESIDENTE
LETICIA ARÁUJO SALES - SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
JOSIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO – TITULAR
ANDREIA CARVALHO LINDOSO MARQUES - SUPLENTE

SOCIEDADE CIVIL

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS – CEDADER
RENEVAL SOARES SOUSA - TITULAR
FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES DA SILVA – SUPLENTE

IGREJA PAZ CHURCH BALIZA

CÉSAR BARCILIO UROZA GARCIA – TITULAR
RIZELMA DOS SANTOS BANDEIRA - SUPLENTE

IGREJA ASSEMBELIA DE DEUS DO SANTO PENTENCOSTAL
JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA – TITULAR
ELISANGELA DA SILVA SANTOS – SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO ASA EXTRA

IRISMAR RODRIGUES DE SOUSA MACHADO – TITULAR
ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS - SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO APRUS JB

CLAUDINEY TEIXEIRA DE FARIAS – TITULAR
DEJANIRA PIRES DE MOURA SANTOS- SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO ASPROBAN

DERIVAN SIMPLICIO DE PAULA – TITULAR
RAILDA SEBASTIÃO DO SANTOS - SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO APRS RR

JOSIMO DA SILVA CARVALHO – TITULAR
ALINE BRAGA GONÇALVES - SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO INDIGENA APIWXI

VALDECI NORO WAI WAI – TITULAR
EDIMEIA SARMENTO DE LIMA - SUPLENTE

ASSOCIAÇÃO INDIGENA AIWA

REGINALDO OLIVEIRA DE SOUZA – TITULAR
GISLAINE LOPES ALMEIDA - SUPLENTE

APRESENTAÇÃO

É com grande esforço que apresentamos ao município de São João da Baliza- Estado de Roraima, o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Este documento visa informar a todos as propostas organizadas, que esperamos serem implementadas em breve, considerando os desafios da Segurança Alimentar e Nutricional no município.
Este plano é fruto de um esforço colaborativo entre o governo e a sociedade civil do município, realizado durante a Conferência Regional de SAN, oficinas temáticas e oficinas de construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, além de diversos momentos de estudos e discussão aprofundada.
A elaboração e organização deste documento foram conduzidas pela equipe técnica da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com apoio técnico da Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN/RR.
Este documento deve servir como um guia para que a Prefeitura Municipal e as instituições da sociedade civil planejem e executem suas ações voltadas para garantir o direito humano à alimentação adequada, fundamentadas nas políticas de segurança alimentar e nutricional vigentes.
A segurança alimentar e nutricional é um direito fundamental que visa garantir o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer outras necessidades essenciais. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São João da Baliza – RR foi elaborado com o objetivo de promover ações estratégicas voltadas à melhoria das condições de alimentação e nutrição da população, considerando as especificidades locais e a sustentabilidade dos recursos.
Este plano é resultado de um processo participativo, envolvendo representantes do governo municipal, sociedade civil, instituições de pesquisa e organizações locais comprometidas com o fortalecimento das políticas públicas. Buscamos atender às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, garantindo acesso a alimentos saudáveis, incentivo à produção local e ações educativas sobre nutrição e hábitos alimentares.
Dentre os principais desafios, destacamos a necessidade de fortalecer a agricultura familiar, ampliar programas de alimentação escolar e implementar iniciativas de combate ao desperdício de alimentos. Assim, propomos medidas concretas para o desenvolvimento sustentável e a promoção da inclusão social.
Com este plano, reafirmamos o compromisso do município com a erradicação da fome e a melhoria da qualidade de vida de nossa população, garantindo um futuro mais saudável e sustentável para todos.

INTRODUÇÃO
O Município de São João da baliza, localizado ao sul do Estado de Roraima, está situado a aproximadamente 330 km de Boa Vista e foi fundado em 1982. A população é formada, em sua maioria, por migrantes nordestinos. De acordo com o Censo de 2022, a população de São João da Baliza é de 8.858 pessoas.
A população é formada, em sua maioria, por migrantes nordestinos. A região mais indicativa para se fazer turismo é a Serra. Sua principal vila é a Vila São Luizão, a Igreja Matriz de São João Batista é um dos principais marcos históricos e religiosos de São João da Baliza. Construída no século XIX, a igreja possui uma arquitetura imponente, com destaque para sua fachada em estilo colonial. A praça central de São João da Baliza é o coração da cidade. Com uma área ampla e arborizada, a praça é local de convivência e lazer para moradores e visitantes. Nela, é possível encontrar bancos, quiosques, playgrounds, que encanta a todos durante a noite. Além disso, a praça abriga eventos culturais e festividades ao longo do ano.

A segurança alimentar e nutricional é um direito fundamental para a garantia da dignidade e qualidade de vida da população. No município de São João da Baliza – RR, este plano foi desenvolvido com o compromisso de promover políticas e ações que assegurem o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, respeitando a diversidade cultural e os princípios da sustentabilidade.
O presente documento reflete a necessidade de estruturar estratégias eficazes para enfrentar desafios como a vulnerabilidade socioeconômica, a produção a distribuição de alimentos, o fortalecimento da agricultura familiar e a conscientização da população sobre hábitos alimentares saudáveis.
A construção desse plano contou com a participação de diversos setores da sociedade, incluindo representantes do governo municipal, instituições acadêmicas e organizações da sociedade civil, buscando garantir uma abordagem inclusiva e democrática.
O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São João da Baliza-RR, alinha-se às diretrizes nacionais e internacionais para a erradicação da fome e da desnutrição, promovendo iniciativas que visam garantir o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável do município. Por meio da integração de políticas públicas e da implementação de ações estratégicas, espera-se fortalecer um sistema alimentar que priorize a equidade, a soberania alimentar e a valorização dos produtos locais.
A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional de São João da Baliza- LOSAN estabeleceu a criação do sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São João da Baliza, através do Decreto Nº 072/2024 de 20 de Fevereiro de 2024, bem como, a regulamentação do Conselho Municipal de segurança alimentar e Nutricional de São João da Baliza, através do Decreto Nº 071/2024 de 20 de FEVEREIRO de 2024 e a regulamentação da Câmara intersetorial de Segurança alimentar e Nutricional, através do Decreto nº 072/2024 de 20 de Fevereiro de 2024, com o intuito de garantir a segurança alimentar nutricional da população do município.

*Fonte
Confederação Nacional de Municípios http://www.cnm.org.br
Diário Oficial dos municípios: Decreto nº 058/2023, Diário Oficial nº 1934, de 12 de julho de 2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima. Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. Decreto nº 45/2024, Publicado no Diário Oficial nº 2087, de 20 de fevereiro de 2024, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, que altera a composição da Caisan, no art. 5º do Decreto nº 058/2023 de 12 de julho de 2023, Lei nº 408/2021, Publicado no Diário Oficial, dia 27 de fevereiro de 2024, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Cria os componentes do SISAN do município de São João da Baliza do SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. Decreto de regulamentação do Conselho do município de São João da Baliza, Decreto nº 071/2024, Diário Oficial nº 2089, de 20 de fevereiro de 2024, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Decreto de regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA. Cria e dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do referido Conselho

5 CONTEXTUALIZAÇÃO/DIAGNÓSTICO

O Direito Humano à Alimentação Adequada é um direito garantido a todos os cidadãos é uma responsabilidade do Estado – me níveis FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
O Estado deve respeitar, proteger, promover e garantir esse direito, conforme estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal do Brasil (CF/1988, art. 6º).
De acordo com o Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN), focado na desnutrição e baseado na análise do Cadastro Único do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) e do Sistema de Informação da atenção à Saúde Indígena (SIASI) de 2016, o município de São João da Baliza está classificado no nível médio do Mapa do INSAN. Isso indica que há preocupações com o acesso futuro aos alimentos e já se observa um comprometimento na qualidade da alimentação.
Muitas vezes, os adultos da família adotam estratégias para garantir uma quantidade mínima de alimentos disponível para todos os membros. Esses dados mostram que, apesar dos desafios, o município está trabalhando para garantir o direito à alimentação adequada para todos os seus cidadãos.
Distribuição da população residente por município segundo Censo Demográfico 2022, população no Cadastro Único (Set/2024) e taxa percentual de pessoas cadastradas – municípios e estado RR

Município	População	Famílias Cadastradas	Pessoas no Cad. Único Dez/2024	% de pessoas no CAD ÚNICO	População em Pobreza 1	População em Pobreza 2	População em situação de Pobreza Total: 1+2	% POP. EM POBREZA X POP TOTAL
SãoJoãodaBaliza	9.727	**2.421**	1.944	55,0%	1.819	6.291	8.110	70%

A segurança alimentar e nutricional é um direito fundamental que garante o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade em quantidade suficiente para uma vida saudável. No contexto municipal, a construção de um plano voltado para essa temática se torna essencial diante dos desafios socioeconômicos e ambientais que impactam a produção, distribuição e consumo de alimentos.
Nos últimos anos, o Brasil avançou na implementação de políticas públicas voltadas à segurança alimentar. No entanto, diversas cidades ainda enfrentam problemas como a **desnutrição, obesidade, desperdício de alimentos** e dificuldades no acesso à alimentação adequada, especialmente entre populações vulneráveis. O município, portanto, precisa diagnosticar os fatores que contribuem para a insegurança alimentar na região.
A análise das condições socioeconômicas revela que famílias de baixa renda encontram dificuldades na aquisição de alimentos saudáveis devido a barreiras financeiras e à falta de infraestrutura para a comercialização de produtos da agricultura familiar. A **dependência de alimentos ultraprocessados**, por conta da praticidade e do baixo custo, também é um fator preocupante que impacta negativamente a saúde da população.
Outro ponto fundamental é a produção local de alimentos. Pequenos agricultores enfrentam desafios como **falta de incentivo, dificuldades de escoamento da produção e impactos ambientais**, reduzindo a oferta de alimentos frescos e diversificados no município. Sem apoio adequado, a sustentabilidade da agricultura familiar é comprometida, dificultando a promoção de dietas equilibradas.
A partir desse cenário, o diagnóstico revela a necessidade urgente de **fortalecer políticas municipais voltadas à segurança alimentar**, integrando diferentes setores para a criação de programas de abastecimento, incentivo à produção sustentável, combate ao desperdício e promoção da educação alimentar e nutricional. A elaboração do plano deve considerar ações voltadas para públicos específicos, como crianças, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade.
Além disso, o **envolvimento da sociedade civil** na formulação e execução das ações é essencial para garantir a efetividade das políticas propostas. Conselhos municipais, organizações comunitárias e associações de produtores podem contribuir significativamente na construção de estratégias que atendam às necessidades locais de forma democrática e participativa.
Diante desse panorama, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional surge como um instrumento crucial para garantir **alimentação adequada e sustentável**, promovendo saúde, inclusão social e desenvolvimento regional de maneira equitativa e eficiente.

Educação

O acompanhamento das condicionalidades de educação voltou a ser obrigatório desde o terceiro período de 2022, nos meses de junho e julho.Devido à pandemia de Covid-19, que originou a interrupção das atividades escolares e, por consequência, o descontinuamento do acompanhamento das

condicionalidades da educação, foi necessário retomar com redobradas energias as atividades de gestão de condicionalidades, objetivando recuperar os índices de acompanhamento anteriores à pandemia e, posteriormente, procurar alcançar novos patamares.
Com aLei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o novo Programa Bolsa Família, não haverá mais o acompanhamento na educação dos jovens de 18 a 21 anos. As demais faixas etárias e respectivas frequências mensais mínimas permanecem inalteradas.
Em setembro de 2024, 1.493 beneficiários(as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação.
O município de SÃO JOÃO DA BALIZA/RR conseguiu acompanhar 1.206 beneficiários(as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a umacobertura de acompanhamento de 80,8% na educação. O resultado nacional de acompanhamento foi de 85,5%.
O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar abaixo do resultado nacional.

Economia: Em 2021, o PIB per capita era de R$ 25.280,78. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 4 de 15 entre os municípios do estado e na 2587 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 88,28%, o que o colocava na posição 11 de 15 entre os municípios do estado e na 2381 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R$ 111.846.968,01 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R$ 73.160.722,57 (x1000). Isso deixa o município nas posições 8 e 11 de 15 entre os municípios do estado e na 1647 e 2385 de 5570 entre todos os municípios.

Saúde: A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 55,48 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 28,4 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 1 de 15 e 8 de 15, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 97 de 5570 e 1389 de 5570, respectivamente.

Meio Ambiente - Apresenta 16,1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 62,8% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 17,2% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 8 de 15, 1 de 15 e 5 de 15, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3910 de 5570, 3529 de 5570 e 2085 de 5570, respectivamente.

Produção Agrícola - 25.454,297km²

Produção agrícola - banana, leguminosas, melancia, milho, feijão, macaxeira, abóbora, cheiro verde, farinha de mandioca, laranja.
Trabalho e rendimento

Salário médio mensal dos trabalhadores formais[2022]
1,8salários-mínimos

Pessoal ocupado[2022]

1.112pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo[2010]
51,5%

*Fonte:
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/são João da baliza/panorama
https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/são João da baliza/histórico
Localidades principais
Segue uma relação das principais localidades não-indígenasdo município e suas respectivas populações segundo oCensode 2010.[5]
Bairros
Centro
Eugenio Alves (Vila Olímpica)
Francisco Barbosa Veloso
Industrial
Manoel Bezerra
Nova esperança
Raimundo Bezerra
Universitário
Universo
6 OBJETIVO
O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo garantir o direito humano à alimentação adequada, promovendo ações integradas para assegurar o acesso da população a alimentos saudáveis, seguros e sustentáveis. A iniciativa busca fortalecer políticas públicas que envolvem produção, distribuição, consumo e educação alimentar, visando a redução da insegurança alimentar e nutricional.
Por meio de estratégias intersetoriais, o plano pretende **fomentar a agricultura familiar e agroecológica**, incentivando práticas sustentáveis que valorizem pequenos produtores e promovam o consumo de alimentos locais e frescos. Essa abordagem fortalece a economia regional e melhora a qualidade alimentar da população.
Além disso, busca ampliar o acesso a alimentos nutritivos por meio de **programas de abastecimento popular**, feiras agroecológicas e parcerias com cooperativas locais, permitindo que famílias em situação de vulnerabilidade possam se alimentar de maneira digna e equilibrada.
O plano também tem como foco a **educação alimentar e nutricional**, promovendo campanhas, cursos e atividades educativas que conscientizem a população sobre hábitos saudáveis, a redução do consumo de ultraprocessados e o aproveitamento integral dos alimentos, combatendo o desperdício.
A implementação de políticas voltadas para a **alimentação escolar** é essencial, garantindo que crianças e adolescentes tenham acesso a refeições balanceadas e nutritivas, contribuindo para seu desenvolvimento físico e cognitivo. Parcerias com nutricionistas e especialistas fortalecem a qualidade dos cardápios oferecidos nas unidades escolares.
Além do combate à fome, o plano visa também a **redução de desigualdades sociais**, promovendo assistência alimentar para grupos vulneráveis, como idosos, pessoas em situação de rua e comunidades indígenas, assegurando que todos tenham acesso à alimentação de qualidade.
A articulação com diferentes setores, incluindo saúde, educação e assistência social, é fundamental para a efetividade das ações, garantindo que políticas públicas sejam integradas e contínuas.

Por fim, o plano estabelece mecanismos de **monitoramento e avaliação**, permitindo ajustes e aperfeiçoamentos constantes das políticas implementadas. A participação social, por meio de conselhos municipais e entidades locais, será essencial para garantir que as ações atendam às necessidades reais da população.

Com essas estratégias, o município se compromete a transformar a segurança alimentar em uma prioridade, assegurando que a alimentação saudável e adequada seja um direito acessível a todos, promovendo saúde, inclusão e sustentabilidade.

7 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

São João da Baliza, localizado no estado de Roraima, é um município que apresenta características relevantes para a formulação de um **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**. A cidade faz parte de uma região que enfrenta desafios relacionados à produção agrícola, abastecimento alimentar e acesso a alimentos saudáveis.

Recentemente, foi criada a **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)**, que tem como objetivo coordenar e monitorar políticas voltadas à segurança alimentar no município. Essa iniciativa busca integrar diferentes setores da administração pública para fortalecer ações de combate à fome e promoção da alimentação adequada.

Além disso, São João da Baliza está inserido em um contexto estadual onde comunidades indígenas desempenham um papel fundamental na produção de alimentos. Em Roraima, mais de **200 famílias indígenas** participam de programas de fornecimento de alimentos para populações em situação de insegurança alimentar, incluindo São João da Baliza. Essa produção envolve frutas, hortaliças e pescados, contribuindo para a diversidade alimentar e o fortalecimento da agricultura familiar.

O município também esteve envolvido em debates sobre segurança alimentar durante a **5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional**, realizada em Roraima. Esse evento destacou a importância de políticas públicas voltadas à erradicação da fome e ao fortalecimento da soberania alimentar.

Com base nesses aspectos, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São João da Baliza pode focar na **valorização da produção local**, no **fortalecimento da agricultura familiar e indígena**, na **redução do desperdício de alimentos** e na **educação nutricional** para garantir que toda a população tenha acesso a uma alimentação saudável e sustentável.

7.1 GEOGRAFIA

São João da Baliza, localizado no estado de Roraima, apresenta características geográficas que influenciam diretamente a **segurança alimentar e nutricional** do município. Situado na região Norte do Brasil, o município possui uma população estimada de **9.727 habitantes** em 2024, distribuída em uma área de baixa densidade demográfica, o que impacta a logística de abastecimento e produção de alimentos.

A geografia local é marcada por **extensas áreas de vegetação amazônica**, com solos férteis que favorecem a agricultura familiar e a produção de alimentos sustentáveis. No entanto, desafios como **infraestrutura precária e dificuldades de escoamento da produção** podem limitar o acesso da população a alimentos frescos e diversificados.

Além disso, São João da Baliza faz parte de um contexto estadual onde comunidades indígenas desempenham um papel fundamental na produção de alimentos. Em Roraima, mais de **200 famílias indígenas** participam de programas de fornecimento de alimentos para populações em situação de insegurança alimentar. Essa produção envolve frutas, hortaliças e pescados, contribuindo para a diversidade alimentar e o fortalecimento da agricultura familiar.

A criação da **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)** no município reforça a importância de políticas públicas voltadas para a segurança alimentar, promovendo a integração entre diferentes setores para garantir o acesso da população a uma alimentação adequada.

Com base nesses aspectos geográficos, o **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** pode focar na **valorização da produção local**, no **fortalecimento da agricultura familiar e indígena**, na **redução do desperdício de alimentos** e na **educação nutricional**, garantindo que toda a população tenha acesso a uma alimentação saudável e sustentável.

7.2- HIDROGRAFIA

São João da Baliza, localizado no estado de Roraima, possui uma **hidrografia** que desempenha um papel fundamental na segurança alimentar e nutricional do município. A região é caracterizada por rios e igarapés que influenciam diretamente a produção agrícola, a pesca e o abastecimento de água para consumo humano e irrigação.

Um dos aspectos relevantes é a presença de **recursos hídricos utilizados na pesca**, que contribuem para a oferta de alimentos frescos à população. Recentemente, o governo estadual realizou a distribuição de **100 toneladas de peixe tambaqui** para famílias em situação de vulnerabilidade, incluindo São João da Baliza. Essa iniciativa reforça a importância da pesca como fonte de segurança alimentar na região.

Além disso, a hidrografia local impacta a **agricultura familiar**, pois os rios e igarapés fornecem água para irrigação de cultivos, garantindo a produção de frutas, hortaliças e outros alimentos essenciais para a dieta da população. No entanto, desafios como a **preservação dos recursos hídricos** e o acesso sustentável à água devem ser considerados no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A criação da **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)** no município também reforça a necessidade de políticas públicas voltadas para o uso sustentável da água, garantindo que os recursos hídricos sejam preservados e utilizados de forma eficiente.

Com base nesses aspectos, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional pode incluir estratégias para **fortalecer a pesca sustentável**, **garantir o acesso à água para a agricultura familiar** e **promover a preservação dos recursos hídricos**, assegurando que toda a população tenha acesso a uma alimentação saudável e sustentável.

Dados Gerais

Data de Instalação:7.009, de 1º de julho de 1982, com terras desmembradas de Caracaraí.

Gentílico:São João da Baliza

População: (IBGE) de 7740 habitantes em2017**.**

Área:4284,122km

Densidade Demográfica:1,8 hb

Clima: Equatorial

IDH:0,655**

7.3 DEMOGRAFIA

São João da Baliza, localizado no estado de Roraima, tem uma população estimada de **9.727 habitantes** em 2024. A cidade apresenta uma **densidade demográfica de 2,07 habitantes por km²**, o que indica uma distribuição populacional relativamente baixa, impactando a logística de abastecimento e acesso a alimentos.

A economia do município é baseada principalmente na **agricultura familiar**, que desempenha um papel essencial na segurança alimentar local. No entanto, desafios como **infraestrutura limitada e dificuldades de escoamento da produção** podem afetar a oferta de alimentos frescos e saudáveis para a população.

A escolarização da população de **6 a 14 anos** atinge **93,6%**, demonstrando um nível significativo de acesso à educação. Esse fator é relevante para a implementação de programas de **educação alimentar e nutricional**, garantindo que crianças e adolescentes desenvolvam hábitos saudáveis desde cedo.

O município também enfrenta desafios socioeconômicos, como a necessidade de fortalecer políticas públicas voltadas à **redução da insegurança alimentar** e ao **acesso equitativo a alimentos nutritivos**. A criação da **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)** busca coordenar ações para garantir que toda a população tenha acesso a uma alimentação adequada.

Com base nesses aspectos demográficos, o **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** pode focar na **valorização da produção local**, no **fortalecimento da agricultura familiar**, na **redução do desperdício de alimentos** e na **educação nutricional**, promovendo saúde e inclusão social.

7.4 – CLIMA

São João da Baliza, localizado no estado de Roraima, possui um **clima equatorial úmido**, caracterizado por **altas temperaturas** ao longo do ano e **índices elevados de precipitação**. As temperaturas médias variam entre **22°C e 29°C**, com períodos de chuvas intensas, especialmente nos meses de inverno. Esse padrão climático influencia diretamente a **produção agrícola**, a **disponibilidade de água** e a **segurança alimentar** da população.

A alta umidade e as chuvas frequentes favorecem o cultivo de **frutas tropicais, hortaliças e mandioca**, que são essenciais para a alimentação local. No entanto, períodos de chuvas excessivas podem impactar negativamente a **infraestrutura rural**, dificultando o transporte e a comercialização dos alimentos. Além disso, a ocorrência de tempestades pode afetar a **produção agrícola**, exigindo estratégias de adaptação para garantir a segurança alimentar da população.

O **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** pode incluir ações para **fortalecer a agricultura familiar**, promovendo técnicas de cultivo adaptadas ao clima local, como o uso de sistemas agroflorestais e práticas de conservação do solo. Além disso, políticas de **gestão hídrica** podem ser implementadas para garantir o abastecimento de água para irrigação e consumo humano.

Com base nesses fatores, o plano pode focar na **resiliência climática**, garantindo que a população tenha acesso contínuo a alimentos saudáveis, mesmo diante das variações climáticas.

7.5 – RELEVO E SOLO

São João da Baliza, localizado no estado de Roraima, apresenta um **relevo predominantemente plano**, com algumas áreas de **altitude média de 134 metros**. A região possui solos férteis, especialmente nas áreas próximas aos rios e igarapés, favorecendo a **agricultura familiar** e a produção de alimentos essenciais para a segurança alimentar do município.

O solo da região é caracterizado por **textura argilosa e arenosa**, o que influencia diretamente a capacidade de retenção de água e a produtividade agrícola. Em algumas áreas, a presença de **solos mais profundos e bem drenados** permite o cultivo de frutas tropicais, hortaliças e mandioca, que são fundamentais para a alimentação da população.

A hidrografia local também desempenha um papel importante na fertilidade do solo, pois os rios e igarapés contribuem para a irrigação natural das lavouras. No entanto, desafios como **erosão e degradação do solo** podem impactar a produção agrícola, exigindo estratégias de conservação e manejo sustentável.

O **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** pode incluir ações para **fortalecer a agricultura familiar**, promovendo técnicas de cultivo adaptadas às características do solo e do relevo local. Além disso, políticas de **preservação ambiental** podem ser implementadas para garantir a sustentabilidade da produção agrícola e a proteção dos recursos naturais.

Com base nesses fatores, o plano pode focar na **valorização da produção local**, garantindo que a população tenha acesso contínuo a alimentos saudáveis e sustentáveis.

7.6 – TRANSPORTE

O transporte em **São João da Baliza, Roraima**, desempenha um papel crucial na **segurança alimentar e nutricional**, pois influencia diretamente a distribuição de alimentos, o abastecimento de mercados locais e o acesso da população a produtos frescos e saudáveis.

A infraestrutura de transporte no município é composta por **rodovias estaduais e vias locais**, que conectam São João da Baliza a outras cidades da região, como Caroebe e São Luiz. No entanto, desafios como **condições das estradas e logística de distribuição** podem impactar a chegada de alimentos frescos às comunidades mais afastadas.

Além disso, o transporte é essencial para o **escoamento da produção agrícola**, especialmente para pequenos produtores e agricultores familiares que dependem de uma rede eficiente para comercializar seus produtos. A presença de estabelecimentos comerciais, como **Libes, Lotos Lopes e Comercial Cunha**, contribui para a distribuição de alimentos no município.

O **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** pode incluir estratégias para **melhorar a infraestrutura de transporte**, garantindo que alimentos saudáveis cheguem a toda a população. Isso pode envolver investimentos em **melhoria das estradas, incentivos para transporte de produtos agrícolas** e parcerias com cooperativas locais para fortalecer a logística de abastecimento.

8 ORGANIZAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

O município de São João da Baliza, possui uma estrutura política administrativa composta pelo poder executivo, liderado por um (a) Prefeito (a), eleito(a) por voto direto, que é auxiliado por secretários municipais nomeados por ele (a). O Poder Legislativo é representado pela Câmara Municipal de São João da Baliza, um órgão colegiado composto por 9 vereadores, também eleitos por votos direto.

A **organização político-administrativa** de São João da Baliza, Roraima, influencia diretamente a implementação do **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**. O município segue a estrutura administrativa tradicional, com uma **Prefeitura Municipal** responsável pela gestão das políticas públicas e um **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, que atua na formulação e monitoramento das ações voltadas à alimentação adequada.

Recentemente, foi criada a **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)**, que tem como objetivo coordenar e integrar os órgãos municipais envolvidos na segurança alimentar. Essa iniciativa permite a articulação entre diferentes setores, como saúde, educação e assistência social, garantindo uma abordagem mais eficaz para o combate à fome e a promoção da alimentação saudável.

Além disso, o município participa de **fóruns estaduais e nacionais** sobre segurança alimentar, buscando alinhar suas políticas às diretrizes do **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)**. Isso possibilita o acesso a recursos e programas federais que fortalecem a agricultura familiar, o abastecimento alimentar e a educação nutricional.

Com base nessa estrutura, o **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** pode focar na **integração entre diferentes setores**, no **fortalecimento da agricultura familiar**, na **redução do desperdício de alimentos** e na **educação nutricional**, garantindo que toda a população tenha acesso a uma alimentação saudável e sustentável.

9 DESAFIOS EM RELAÇÃO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

São João da Baliza, em Roraima, enfrenta desafios significativos em relação à **segurança alimentar e nutricional**, exigindo políticas públicas eficazes para garantir o acesso da população a uma alimentação saudável e sustentável.

Um dos principais desafios é a **insegurança alimentar**, que afeta diversas famílias em situação de vulnerabilidade. O município participa de iniciativas estaduais, como a **5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional**, que busca fortalecer compromissos para erradicar a fome e garantir o direito à alimentação adequada.

Outro ponto crítico é a **dependência de alimentos industrializados**, devido à dificuldade de acesso a produtos frescos e locais. Pequenos produtores enfrentam obstáculos como **infraestrutura precária e dificuldades de escoamento da produção**, limitando a oferta de alimentos saudáveis no município.

A **produção agrícola indígena** desempenha um papel fundamental na segurança alimentar da região. Em Roraima, mais de **200 famílias indígenas** fornecem alimentos para populações em situação de insegurança alimentar, incluindo São João da Baliza. No entanto, a necessidade de apoio logístico e incentivos para a agricultura familiar ainda é um desafio.

Além disso, a **gestão dos recursos hídricos** impacta diretamente a produção agrícola e a pesca, que são essenciais para a alimentação da população. Estratégias para garantir o uso sustentável da água e fortalecer a pesca artesanal são fundamentais para melhorar a segurança alimentar no município.

Diante desses desafios, o **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** pode focar na **valorização da produção local**, no **fortalecimento da agricultura familiar e indígena**, na **redução do desperdício de alimentos** e na **educação nutricional**, garantindo que toda a população tenha acesso a uma alimentação saudável e sustentável.

I – Promover o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional - As desigualdades na segurança alimentar são afetadas ainda pelo acesso desigual aos recursos, tecnologias e infraestrutura agrícola, acentuando a fome e a desnutrição em certas regiões;

II - Promover o abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos; O uso inapropriado de pesticidas e de fertilizantes resultaria em impactos ambientais contrários, comprometendo a saúde do solo e ecossistemas vizinhos;

III - Instituir processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV – Promover a universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

V – Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

VI – Promover do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficientes, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura; A degradação do solo e também a escassez de água se trata de desafios constantes, afetando a capacidade da terra para sustentar a produção agrícola;

VII - Apoiar as iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; e

VIII- Monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada.

10 DIRETRIZES DO PLANO SAN

I - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

II - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;

III - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

V - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;

VI - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficientes, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

VII - Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; e

VIII- Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

11 METAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO AMBITO DO PROGRAMA

EIXO 1: Ações de promoção do acesso universal a alimentação saudável e adequada.

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSOS
Atendimento emergencial com entrega de cesta básica para famílias em estado de vulnerabilidade.	Secretaria de Assistência Social	2025	Federal e Estadual
Implantação do Restaurante Popular com preço acessível as famílias e pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.	Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação.	2027	Federal, Estadual e Municipal
Implantação de Cozinha Comunitária, a fim de realizar ações om capacitações de alimentos na organização de eventos sociais, socioculturais, religiosos e afins.	Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação.	2028	Federal, Estadual e Municipal
Adequação da infraestrutura com implantação de horta com estufas e câmaras fria.	Secretaria de Agricultura	2027	Federal, Estadual e Municipal
Criação de Cooperativa de venda de produtos agropecuários.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de meio Ambiente.	2028	Municipal
Cadastro da Cooperativa junto ao Conselho.	Secretaria de Agricultura	2028	Municipal
Mapeamento de produção do município.	Secretaria de Agricultura	2027	Federal, Estadual e Municipal
Criação de Horta comunitária	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social.	2027	Federal, Estadual e Municipal.
Criação de hortas comunitárias nas vilas visando a segurança alimentar	Secretaria de Agricultura Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação.	2028	Federal, Estadual e Municipal

Que o poder público faça um maior investimento nos programas PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação.	2028	Federal, Estadual e Municipal
Reajuste de anual dos valores de repasse do PNAE para compra de merenda escolar, garantindo aquisição variedade de frutas, popas e merenda de qualidade.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação.	2028	Federal, Estadual e Municipal
Criar leis no âmbito municipal, estadual e federal para garantir a aquisição de alimentos da agricultura familiar e indígenas pelos programas do mercado institucionais (PAA, PNAE), potencializando os produtos regionais, com observância a territorialização regional.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social.	2028	Federal, Estadual e Municipal

Aumentar os limites dos empenhos do PAA para agricultores familiares individuais de 15 mil para 100 mil anual.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social.	2028	Federal

EIXO 2 - Ações de estruturação de sistemas justos, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos.

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSOS
Realizar Regularização fundiária	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social.	2028	Federal, Estadual e Municipal.
Transporte para Coleta de produtos agrícolas.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social.	2028	Federal, Estadual e Municipal.
Apoio para associação dos agricultores como: adubo, semente, técnico e irrigação.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Educação; Secretaria de Assistência Social.	2028	Federal, Estadual e Municipal.
Maior Investimento na geração de energia renovável (Energia Solar) para diminuir os custos da produçãoInvestimento na questão do armazenamento de produtos nas escolas.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Educação; Secretaria Saúde; Secretaria de Obras.	2028	Federal, Estadual e Municipal.
Para que o poder público invista na criação de associações com o fornecimento de maquinários e ferramentas para distribuição.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social.	2028	Federal, Estadual e Municipal.
Fomentar a diversificação alimentar garantindo o recurso financeiros específicos para agricultores familiares e indígenas.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Obras; Secretaria de Administração; Secretaria de Educação.	2028	Federal, Estadual e Municipal.
Fortalecer a agroindústrias das atividades da agricultura familiar e indígenas.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Obras; Secretaria de Administração.	2027	Federal, Estadual e Municipal.

EIXO 3 - Ações de instituição de processos permanentes de educação e capacitação em segurança alimentar e nutricional e direito humano a alimentação adequada.

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Capacitação para merendeiras nas escolas municipais para uma produção de uma alimentação saudável.	Secretaria de Educação; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social.	2026	Municipal
Capacitações para profissionais que trabalham em programas sociais sobre vigilância Alimentar e nutricional (onde capacitados possam levar informações para os beneficiários).	Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Agricultura.	2027	Estadual e Municipal.

EIXO 4 - Ações de ampliação e coordenação da segurança alimentar e nutricional voltadas para povos indígenas e comunidades tradicionais. Item Objetivo

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Ações itinerantes de saúde com atendimento aos povos indígenas;	Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Obras.	2026	Federal, Estadual e Municipal.
Criação de Programa para aquisição de alimentos destinada aos indígenas com risco nutricional.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Obras.	2027	Federal, Estadual e Municipal.
Garantir espaço de comunicação para divulgação de política de segurança alimentar e nutricional para agricultura familiar e indígena.	Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Meio Ambiente.	2027	Federal, Estadual e Municipal.

EIXO 5 Ações de fortalecimento da alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado com as políticas de segurança alimentar e nutricional.

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Incentivo do Poder Público para custear ações desenvolvidas pelos profissionais da saúde e assistência social (nutricionista) nas escolas públicas, UBS's e Secretarias.	Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Obras.	2027	Federal, Estadual e Municipal.

EIXO 6 - Promover o acesso à água para consumo humano e para produção de alimentos

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Projeto de irrigação para produtores agrícolas para o município com poço artesiano e placa solares.	Secretaria de agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Saúde; Secretaria de Obras; Secretaria de Educação.	2028	Federal, Estadual e Municipal.
Instalação de poços artesianos para incentivar a produção de alimentos e acesso a água para alimentação.	Secretaria de Educação; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social;	2028	Federal, Estadual e Municipal.
Implantar e monitorar sistema de Esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos nas localidades rurais com o recolhimento de embalagens de agrotóxicos fazendo o descarte adequado.	Secretarias de Educação; Secretaria de Agricultura; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Saúde; Secretaria de Obras.	2028	Municipal
Instalação de Poço artesiano para pequenos agricultores.	Secretaria de Agricultura	2028	Federal, Estadual e Municipal.

EIXO 7 - Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº11.346, de 15 de setembro de 2006; e

AÇÃO	RESPONSÁVEL/PARCEIROS	PRAZO DE EXECUÇAÕ	FONTE DE RECURSOS
Aquisição de veículos para atender demandas de difícil acesso, para equipe CRAS VOLANTE.	Secretaria de Assistência Social	2026	Federal, Estadual e Municipal.

12 GESTÃO E MONITORAMENTO

A **gestão e o monitoramento** do **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** de São João da Baliza são fundamentais para garantir a eficácia das políticas públicas voltadas à alimentação adequada e sustentável. O município conta com a **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)**, criada para coordenar e integrar os órgãos municipais envolvidos na segurança alimentar.

A CAISAN tem diversas responsabilidades, incluindo:

- **Elaboração da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, com diretrizes, metas e fontes de recursos.
- **Coordenação da execução do plano**, garantindo interlocução com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
- **Monitoramento e avaliação dos resultados e impactos** das ações implementadas.
- **Apresentação de relatórios periódicos** sobre o andamento das políticas e programas.

Além disso, o município participa de fóruns estaduais e nacionais sobre segurança alimentar, alinhando suas políticas às diretrizes do **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)**. O monitoramento contínuo permite ajustes e melhorias nas estratégias, garantindo que a população tenha acesso a uma alimentação saudável e sustentável.

O CONSEA/SÃO JOÃO DA BALIZA, é a instância responsável pela gestão e pelo monitoramento deste Plano, juntamente com a CAISAN Municipal com o conhecimento, e se precisar de apoio técnico das ações pela CAISAN Estadual. O CONSEA Municipal tem o papel de fazer as mediações e interlocuções necessárias junto aos vários órgãos para garantir efetividade às ações, bem como articular a construção de pactos junto aos gestores municipais.

Após o lançamento oficial do Plano, o CONSEA desenvolverá um conjunto de atividades tendo em vista a criação de uma dinâmica permanente de acompanhamento e monitoramento às ações programadas.

13 RECURSOS

São João da Baliza conta com diversos **recursos** para a implementação do **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, incluindo iniciativas governamentais e apoio de programas estaduais e federais.

Um dos principais recursos disponíveis é a **Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)**, criada para coordenar e integrar os órgãos municipais envolvidos na segurança alimentar. A CAISAN tem a responsabilidade de elaborar políticas, monitorar ações e garantir a execução do plano de forma eficiente.

Além disso, o município se beneficia de programas estaduais e federais, como o **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**, que destina recursos para a compra de alimentos produzidos por agricultores familiares e comunidades indígenas. Em Roraima, mais de **200 famílias indígenas** participam desse programa, fornecendo frutas, hortaliças e pescados para populações em situação de insegurança alimentar.

Outro recurso relevante é o apoio do governo estadual na distribuição de alimentos. Em 2024, foram entregues **100 toneladas de peixe tambaqui** para famílias em situação de vulnerabilidade, incluindo São João da Baliza. Essa iniciativa fortalece a segurança alimentar e garante acesso a proteínas de qualidade para a população.

Com esses recursos, o **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** pode focar na **valorização da produção local**, no **fortalecimento da agricultura familiar e indígena**, na **redução do desperdício de alimentos** e na **educação nutricional**, garantindo que toda a população tenha acesso a uma alimentação saudável e sustentável.

Cabem as secretarias, agências e institutos estaduais a alocação dos recursos necessários para a efetivação das ações. No âmbito do município, devem ser criadas ações a fim de atender o PESAN/RR, sendo que estas devem ser incluídas no Plano Plurianual Estadual, com recursos necessários para custear as ações.

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:C9E7F67B